

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85 Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Dados do Processo

Número do Processo

Assunto

PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO > LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Data de Criação

19/09/2023 10:23:01

Status

TRAMITANDO -

Fase **ENCAMINHAR**

FNCAMINHAR

Objeto

16621/2023

NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO

DOS PATOS

Sigiloso Prazo Data do Prazo

Não Não

Setor Responsável

Diretoria Geral

Mat. Cadastrador

1075822

Cadastrador

IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO

AI FNCAR

Observação

Tipo de Documento de Origem

Número do documento

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula 1075822

Email

CPF 05806260321 Nome

IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO

Orgão

digidoc@mpma.mp.br

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Telefone

(098) 9834-44913

Setor

Coordenadoria de Serviços Gerais

Estado

Município

MARANHÃO

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO	(098) 9834-44913	digidoc@mpma.mp.br	REPRESENTANTE	1075822
IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO	(098) 9834-	digidoc@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1075822



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
	44913			

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	3116612	29/12/2023 12:20:43	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO_SINC-CONTRATA_TCEMA	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo	: EXTRATO_SINC-CO	NTRATA_TCEMA		•	•
2	3116610	29/12/2023 12:19:58	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO_CONTRATOSGOV	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo	: EXTRATO_CONTRA	TOSGOV			
3	3116436	29/12/2023 11:26:36	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
				, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
Anexo	: PUBLICAÇÃO_PNCF	P_CONTRATO			
4	7693547	29/12/2023 10:52:39	MOVIMENTAÇÃO	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
			ESTINO: Comissão Permanent	e de Licitação	
Respo	nsável pela Movimenta	ção: CLAUDIO RICAR	DO PEREIRA SERRA	DROCESCO (AROLUNO, CONTRATO CO 2002, ACCINIARO R	DE DECCRIÇÃO : CONTRATO CO 2000 ACCINADO) ORCEDIVAÇÃO
		ENTO EM DUPLICIDA		PROCESSO (ARQUIVO: CONTRATO 63_2023_ASSINADO.PI	DF. DESCRIÇÃO : CONTRATO 63_2023_ASSINADO). OBSERVAÇÃO I
	3116318	29/12/2023 10:50:44	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATAÇÃO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
5					



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
6	3116317	29/12/2023 10:50:44	ANEXO - PROCESSO	PORTARIA DE GESTOR E FISCAL	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo	: PORTARIA DE GES	TOR E FISCAL		•	•
7	3116316	29/12/2023 10:50:44	ANEXO - PROCESSO	CONTRATO 63_2023_ASSINADO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo	: CONTRATO 63_202	3_ASSINADO		•	
8	7690330	27/12/2023 13:09:53	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
OPIGI	EM: Comissão Porman	ente de Licitação> DI	ESTINO: Comissão Permanen	te de Licitação	•
OKIG	LIVI. CUITIISSAU FEITIIATI	crite de Licitação -> Di			
Respo	nsável pela Movimenta	ação: CLAUDIO RICAR lo: PARA PROVIDÊNC	DO PEREIRA SERRA		
Respo	nsável pela Movimenta	ção: CLAUDIO RICAR	DO PEREIRA SERRA		
Respo	nsável pela Movimenta	ação: CLAUDIÓ RICAR o: PARA PROVIDÊNC	DO PEREIRA SERRA	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Respo Obser 9	nsável pela Movimentaçã vação de Movimentaçã 7690159 EM: Coordenadoria de	ação: CLAUDÍO RICAR to: PARA PROVIDÊNC 27/12/2023 12:27:36 Serviços Gerais> DE	DO PEREIRA SERRA IAS MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO STINO: Comissão Permanente	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Respo Obser 9 ORIGI Respo	nsável pela Movimentaçã vação de Movimentaçã 7690159 EM: Coordenadoria de onsável pela Movimenta	ação: CLAUDIO RICAR no: PARA PROVIDÊNC 27/12/2023 12:27:36 Serviços Gerais> DE ação: ERICKSON FILLI	DO PEREIRA SERRA IAS MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO e de Licitação	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
9 ORIGI Respo	nsável pela Movimentaçã vação de Movimentaçã 7690159 EM: Coordenadoria de posável pela Movimentaçã vação de Movimentaçã	ação: CLAUDIO RICAR o: PARA PROVIDÊNC 27/12/2023 12:27:36 Serviços Gerais> DE ação: ERICKSON FILLI o: MOVIMENTAÇÃO A	DO PEREIRA SERRA IAS MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO STINO: Comissão Permanente PPHE MARQUES MENEZES A PARTIR DE UM DOCUMENT	ENCAMINHAR PROCESSO e de Licitação TO ADMINISTRATIVO	
9 ORIGI	nsável pela Movimentaçã vação de Movimentaçã 7690159 EM: Coordenadoria de onsável pela Movimenta	ação: CLAUDIO RICAR no: PARA PROVIDÊNC 27/12/2023 12:27:36 Serviços Gerais> DE ação: ERICKSON FILLI	DO PEREIRA SERRA IAS MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO STINO: Comissão Permanente PPHE MARQUES MENEZES A PARTIR DE UM DOCUMENT	ENCAMINHAR PROCESSO e de Licitação	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
9 ORIGIRESPO	nsável pela Movimentaçã vação de Movimentaçã 7690159 EM: Coordenadoria de posável pela Movimentação de Movimentação de Movimentação de Movimentação de Movimentação com	ação: CLAUDÍO RICAR no: PARA PROVIDÊNC 27/12/2023 12:27:36 Serviços Gerais> DE ação: ERICKSON FILLI no: MOVIMENTAÇÃO A 27/12/2023 12:27:36 n documento :	DO PEREIRA SERRA IAS MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO STINO: Comissão Permanente PPHE MARQUES MENEZES PARTIR DE UM DOCUMENTO DOCUMENTO DE	ENCAMINHAR PROCESSO e de Licitação TO ADMINISTRATIVO	
9 ORIGIRESPO	nsável pela Movimentaçã vação de Movimentaçã 7690159 EM: Coordenadoria de posável pela Movimenta vação de Movimentaçã 7690159	ação: CLAUDÍO RICAR no: PARA PROVIDÊNC 27/12/2023 12:27:36 Serviços Gerais> DE ação: ERICKSON FILLI no: MOVIMENTAÇÃO A 27/12/2023 12:27:36 n documento :	DO PEREIRA SERRA IAS MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO STINO: Comissão Permanente PPHE MARQUES MENEZES PARTIR DE UM DOCUMENTO DOCUMENTO DE	ENCAMINHAR PROCESSO e de Licitação TO ADMINISTRATIVO	
9 ORIGI Respo Obser 10 Anexo DESP	7690159 Togo de Movimentação com ACHO-CSG - 2079202	ação: CLAUDÍO RICAR no: PARA PROVIDÊNC 27/12/2023 12:27:36 Serviços Gerais> DE ação: ERICKSON FILLI no: MOVIMENTAÇÃO A 27/12/2023 12:27:36 n documento : 3	DO PEREIRA SERRA IAS MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO STINO: Comissão Permanente PPHE MARQUES MENEZES PARTIR DE UM DOCUMENTO DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO de de Licitação TO ADMINISTRATIVO DESPACHO-CSG - 20792023	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
9 ORIGIRESPO	nsável pela Movimentaçã vação de Movimentaçã 7690159 EM: Coordenadoria de posável pela Movimentação de Movimentação de Movimentação de Movimentação de Movimentação com	ação: CLAUDÍO RICAR no: PARA PROVIDÊNC 27/12/2023 12:27:36 Serviços Gerais> DE ação: ERICKSON FILLI no: MOVIMENTAÇÃO A 27/12/2023 12:27:36 n documento :	DO PEREIRA SERRA IAS MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO STINO: Comissão Permanente PPHE MARQUES MENEZES PARTIR DE UM DOCUMENTO DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO e de Licitação TO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
12	7690159	27/12/2023 12:27:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : 21 SICAF - ANGELA.pdf (Descrição: 21 SICAF - ANGELA)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo Anexo	o da Movimentação o o do documento : 21	com documento : SICAF - ANGELA.pdf (De	escrição: 21 SICAF - ANGE	LA)	
13	7690159	27/12/2023 12:27:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : 22 SICAF - MATHEUS.pdf (Descrição: 22 SICAF - MATHEUS)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
	o da Movimentação o o do documento : 22		Descrição: 22 SICAF - MAT	THEUS)	
14	7690156	27/12/2023 12:27:36	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGI Respo	EM: Coordenadoria	entação: ERICKSON FILLII	STINO: Comissão Permano PPHE MARQUES MENEZI	ES	
ORIG Respo Obser	EM: Coordenadoria	entação: ERICKSON FILLII	PPHE MARQUES MENEZI PARTIR DE UM DOCUME	ES	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIG Respo Obser 15 ORIG Respo	EM: Coordenadoria posável pela Movime vação de Movimento 7690153 EM: Coordenadoria posável pela Movime	entação: ERICKSON FILLII ação: MOVIMENTAÇÃO A 27/12/2023 12:27:34 de Serviços Gerais> DE: entação: ERICKSON FILLII ação: MOVIMENTAÇÃO A	PPHE MARQUES MENEZI PARTIR DE UM DOCUME MOVIMENTAÇÃO STINO: Comissão Permane PPHE MARQUES MENEZI PARTIR DE UM DOCUME	ES ENTO ADMINISTRATIVO ENCAMINHAR PROCESSO ente de Licitação ES	
ORIG Respo Obser 15 ORIG Respo	EM: Coordenadoria posável pela Movime vação de Movimento 7690153 EM: Coordenadoria posável pela Movime	entação: ERICKSON FILLII ação: MOVIMENTAÇÃO A 27/12/2023 12:27:34 de Serviços Gerais> DE: entação: ERICKSON FILLII	PPHE MARQUES MENEZI PARTIR DE UM DOCUME MOVIMENTAÇÃO STINO: Comissão Permane PPHE MARQUES MENEZI PARTIR DE UM DOCUME	ES ENTO ADMINISTRATIVO ENCAMINHAR PROCESSO ente de Licitação ES	
ORIGI Respondential Section 15 ORIGI Respondential Section 16 ORIGI Respondential Section 16	EM: Coordenadoria presavel pela Movimenta presavel pela Movime	entação: ÉRICKSON FILLII ação: MOVIMENTAÇÃO A 27/12/2023 12:27:34 de Serviços Gerais> DE- entação: ERICKSON FILLII ação: MOVIMENTAÇÃO A 27/12/2023 12:27:33 de Serviços Gerais> DE- entação: ERICKSON FILLII ação: MOVIMENTAÇÃO A	PPHE MARQUES MENEZI PARTIR DE UM DOCUME MOVIMENTAÇÃO STINO: Comissão Permane PPHE MARQUES MENEZI PARTIR DE UM DOCUME	ES ENTO ADMINISTRATIVO ENCAMINHAR PROCESSO ente de Licitação ES ENTO ADMINISTRATIVO ENCAMINHAR PROCESSO ente de Licitação ES ENTO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
18	7688465	26/12/2023 15:48:11	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Respoi	nsável pela Movimenta	ção: CONCEÍÇÃO DE	ESTINO: Coordenadoria de Ser MARIA CORREA AMORIM A PARTIR DE UM DOCUMENTO		
19	7688465	26/12/2023 15:48:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 9192023	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo DESP	da Movimentação com ACHO-CPL - 9192023	documento :			
20	7688236	26/12/2023 14:22:53	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
21	7687873		MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGE Respo	M: Diretoria Geral> I nsável pela Movimenta	 DESTINO: Comissão F ção: JÚLIO CÉSAR GI	DOCUMENTO Permanente de Licitação		JULIO CESAR GUIMARAES
Observ	ração de Movimentação	D. MOVIMENTAÇÃO F	CPARTIR DE OM DOCOMENTO	S ADMINISTRATIVO	
22	7687873	26/12/2023 13:14:38	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 82862023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
	da Movimentação com ACHO-DG - 82862023	documento :			
23	7686929	26/12/2023 10:53:13	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Respoi	M: Secretaria Adminisi nsável pela Movimenta ração de Movimentaçã	ção: JOSÉ HENRIQUE			



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

el pela Movimentaç	documento : 22/12/2023 14:30:34 Serviços Gerais> DES	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	DESPACHO-SAF - 55472023 ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
O-SAF - 55472023 85563 Coordenadoria de Sel pela Movimentaç	22/12/2023 14:30:34 Serviços Gerais> DES		ENCAMINHAD DDOCESSO	
Coordenadoria de S rel pela Movimentaç	Serviços Gerais> DES		ENCAMINHAD DDOCESSO	
el pela Movimentaç			ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
	: MOVIMENTAÇÃO A	STINO: Secretaria Administra PPHE MARQUES MENEZES PARTIR DE UM DOCUMEN'		
85563			DESPACHO-CSG - 20622023	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
O-CSG - 20622023	·			_
85563			Anexo do documento : Cadastro Nacional de Condenacoes Civeis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade ANGELA.pdf (Descrição: CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE ANGELA)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
locumento : Cadast	ro Nacional de Conder		robidade Administrativa e Inelegibilidade ANGELA.pdf (Descrição: CA	DASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE
85563			Anexo do documento : LICITANTES INIDONEOS MATHEUS.pd (Descrição: LICITANTES INIDÔNEOS MATHEUS)	f ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
/lo 0- 85 /lo 85	ovimentação com -CSG - 20622023 5563 ovimentação com cumento : Cadast DE ADMINISTRA 5563	ovimentação com documento : -CSG - 20622023 5563 22/12/2023 14:30:34 ovimentação com documento : cumento : Cadastro Nacional de Conder DE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILID. 5563 22/12/2023 14:30:34 ovimentação com documento :	MOVIMENTAÇÃO primentação com documento : -CSG - 20622023 22/12/2023 14:30:34 DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO primentação com documento : cumento : Cadastro Nacional de Condenacoes Civeis por Ato de Imp DE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE ANGELA) 22/12/2023 14:30:34 DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO primentação com documento :	MOVIMENTAÇÃO Invimentação com documento: ICSG - 20622023 IDOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO INVIMENTAÇÃO IDOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO INVIMENTAÇÃO INVITENTATION OCUMENTO DE ANGELA INVITENTATION OCUMENTO DE ANGELA INVIMENTAÇÃO INVITENTATION OCUMENTO DE ANGELA INVITENTATION



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
29	7685563	22/12/2023 14:30:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores MATHEUS.pdf (Descrição: SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES MATHEUS)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
	da Movimentação co do documento : SICA		amento Unificado de Forne	cedores MATHEUS.pdf (Descrição: SICAF - SISTEMA DE CADASTRAM	MENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES MATHEUS)
30	7685563	22/12/2023 14:30:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.pdf (Descrição: SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo	da Movimentação co	m documento :	amenta Unificado do Forno	cedores.pdf (Descrição: SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNI	FICADO DE FORNECEDORES
Anexo	do documento : SICA			ocadica.pur (Basariyaa: Graziii - G	FIGADO DE FORNECEDORES)
Anexo	do documento : SICA 7685563	22/12/2023 14:30:34		Anexo do documento : ETP-CSG292023_ASSINADO.pdf (Descrição: ETP-CSG292023 ASSINADO)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo 31 Anexo	7685563 da Movimentação co	22/12/2023 14:30:34 m documento :	DOCUMENTO DE	Anexo do documento : ETP-CSG292023_ASSINADO.pdf (Descrição: ETP-CSG292023_ASSINADO)	
31 Anexo Anexo	7685563 da Movimentação co	22/12/2023 14:30:34 m documento :	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO O.pdf (Descrição: ETP-CS	Anexo do documento : ETP-CSG292023_ASSINADO.pdf (Descrição: ETP-CSG292023_ASSINADO)	
31 Anexo Anexo Anexo Anexo	da Movimentação co do documento : ETP- 7685563 da Movimentação co do documento : Cada	22/12/2023 14:30:34 m documento : CSG292023_ASSINADO 22/12/2023 14:30:34 m documento :	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO O.pdf (Descrição: ETP-CS DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO nacoes Civeis por Ato de Indade)	Anexo do documento : ETP-CSG292023_ASSINADO.pdf (Descrição: ETP-CSG292023 ASSINADO) G292023_ASSINADO) Anexo do documento : Cadastro Nacional de Condenacoes Civeis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.pdf (Descrição: CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
34	7685563	22/12/2023 14:30:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Certidao Negativa (4).pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA (4))	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
	da Movimentação c do documento : Cer		escrição: CERTIDÃO NEG	ATIVA (4))	
35	7685563	22/12/2023 14:30:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Certidao Negativa (5).pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA (5))	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
	da Movimentação do documento : Cer		escrição: CERTIDÃO NEG	ATIVA (5))	
36	7685563	22/12/2023 14:30:34		Anexo do documento : Certidao Negativa (6).pdf (Descrição:	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo	da Movimentação d		MOVIMENTAÇÃO escrição: CERTIDÃO NEG	CERTIDÃO NEGATIVA (6)) ATIVA (6))	. I
Anexo Anexo 37	da Movimentação c do documento : Cel 7685563	22/12/2023 14:30:34			ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo Anexo 37 Anexo	da Movimentação c do documento : Cel 7685563 da Movimentação c	22/12/2023 14:30:34 om documento :	escrição: CERTIDÃO NEG	ATIVA (6)) Anexo do documento : Certidao negativa-1.pdf (Descrição: CERTIDAO NEGATIVA-1)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo Anexo 37 Anexo	da Movimentação c do documento : Cel 7685563 da Movimentação c	22/12/2023 14:30:34 om documento :	escrição: CERTIDÃO NEGA DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO scrição: CERTIDAO NEGAT	ATIVA (6)) Anexo do documento : Certidao negativa-1.pdf (Descrição: CERTIDAO NEGATIVA-1)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo Anexo 37 Anexo Anexo 38 Anexo	da Movimentação o do documento : Cer 7685563 da Movimentação o do documento : Cer	22/12/2023 14:30:34 om documento : tidao negativa-1.pdf (Des	escrição: CERTIDÃO NEGA DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO cerição: CERTIDAO NEGAT	ATIVA (6)) Anexo do documento : Certidao negativa-1.pdf (Descrição: CERTIDAO NEGATIVA-1) TIVA-1) Anexo do documento : Certidao negativa-2.pdf (Descrição: CERTIDAO NEGATIVA-2)	



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
40	7685560	22/12/2023 14:30:33	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Respo	nsável pela Movimenta	ção: ERICKSON FILLII	STINO: Secretaria Administrativ PPHE MARQUES MENEZES PARTIR DE UM DOCUMENTO		•
1	7685557	22/12/2023 14:30:32	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Respo	nsável pela Movimenta	ção: ERICKSON FILLII	STINO: Secretaria Administrativ PPHE MARQUES MENEZES PARTIR DE UM DOCUMENTO		
12	7685554	22/12/2023 14:30:31	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Jbserv 13	7685551	22/12/2023 14:30:30	PARTIR DE UM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Respo	nsável pela Movimenta	ção: ÉRICKSON FILLII	STINO: Secretaria Administrativ PPHE MARQUES MENEZES PARTIR DE UM DOCUMENTO		•
14	7685548	22/12/2023 14:30:29	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Respo	nsável pela Movimenta	ção: ÉRICKSON FILLII	STINO: Secretaria Administrativ PPHE MARQUES MENEZES PARTIR DE UM DOCUMENTO		'
45	7685544	22/12/2023 14:30:28	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGE Respo	 :M: Coordenadoria de S nsável pela Movimenta	Serviços Gerais> DE ção: ERICKSON FILLII	STINO: Secretaria Administration PPHE MARQUES MENEZES PARTIR DE UM DOCUMENTO	vo-Financeira	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
46	7685541	22/12/2023 14:30:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Respo	nsável pela Movimenta	ção: ERICKSON FILLI	STINO: Secretaria Administrativo PPHE MARQUES MENEZES A PARTIR DE UM DOCUMENTO		•
47	7685538	22/12/2023 14:30:26	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Respo	nsável pela Movimenta	ção: ÉRICKSON FILLI	STINO: Secretaria Administrativo PPHE MARQUES MENEZES L PARTIR DE UM DOCUMENTO		
48	7685535	22/12/2023 14:30:25	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
49	7685532	22/12/2023 14:30:24	-	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Respo	nsável pela Movimenta	 Gerviços Gerais> DE Ção: ERICKSON FILLI	STINO: Secretaria Administrativo PPHE MARQUES MENEZES PARTIR DE UM DOCUMENTO		
50	7685529	22/12/2023 14:30:23	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGE Respo	 EM: Coordenadoria de S nsável pela Movimenta	 Gerviços Gerais> DE Ção: ERICKSON FILLI	MOVIMENTAÇÃO STINO: Secretaria Administrativo PPHE MARQUES MENEZES A PARTIR DE UM DOCUMENTO	-Financeira	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
52	7685523	22/12/2023 14:30:21	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Respo	onsável pela Movim	entação: ERICKSON FILLII	STINO: Secretaria Administra PPHE MARQUES MENEZES A PARTIR DE UM DOCUMEN		•
53	7684425	22/12/2023 11:06:21	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Respo		entação: ERICKSON FILLII	STINO: Coordenadoria de Se PPHE MARQUES MENEZES		
54	7684192	22/12/2023 10:42:33	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Respo	onsável pela Movim	entação: JOSÉ HENRIQUE	ESTINO: Coordenadoria de S FRAZÃO COSTA	•	
Respo Obser	onsável pela Movimovação de Movimento 7684192	entação: JOSÉ HENRIQUE tação: MOVIMENTAÇÃO A 22/12/2023 10:42:33	ESTINO: Coordenadoria de S E FRAZÃO COSTA L PARTIR DE UM DOCUMEN	•	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Respondence of the Control of the Co	onsável pela Movimorvação de Moviment	entação: JOSÉ HENRIQUE tação: MOVIMENTAÇÃO A 22/12/2023 10:42:33 com documento : 2023	ESTINO: Coordenadoria de S FRAZÃO COSTA PARTIR DE UM DOCUMENT DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TO ADMINISTRATIVO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Sespon Observation Sespon Observ	7684192 o da Movimentação PACHO-SAF - 55142	entação: JOSÉ HENRIQUE tação: MOVIMENTAÇÃO A 22/12/2023 10:42:33 com documento : 2023 22/12/2023 10:10:30	ESTINO: Coordenadoria de S FRAZÃO COSTA PARTIR DE UM DOCUMENT DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	DESPACHO-SAF - 55142023 ENCAMINHAR PROCESSO	
S55 Anexo DESF ORIG Respo	7684192 o da Movimentação PACHO-SAF - 55142 7683953 EM: Assessoria Juronsável pela Movimentação	entação: JOSÉ HENRIQUE tação: MOVIMENTAÇÃO A 22/12/2023 10:42:33 com documento: 2023 22/12/2023 10:10:30 ídica da Administração> entação: MARIA DO SOCO	ESTINO: Coordenadoria de S FRAZÃO COSTA PARTIR DE UM DOCUMENT DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 55142023 ENCAMINHAR PROCESSO strativo-Financeira	



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
58	7683713	22/12/2023 09:43:20	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Respo	nsável pela Movime	entação: MARIA DÓ SOCC	DESTINO: Assessoria Jurídica PRRO QUADROS DE ABREU DE MOVIMENTACAO: erro.	a da Administração	
59	7682485	21/12/2023 13:35:01	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Respo		entação: MARIA DÓ SOCC	DESTINO: Assessoria Jurídica PRRO QUADROS DE ABREU		
60 ORIGI	7677740 EM: Secretaria Adm	inistrativo-Financeira> D	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO ESTINO: Assessoria Jurídica FRAZÃO COSTA	ENCAMINHAR PROCESSO da Administração	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGI Respo	EM: Secretaria Adm	inistrativo-Financeira> Dentação: JOSÉ HENRIQUE	DOCUMENTO ESTINO: Assessoria Jurídica : FRAZÃO COSTA PARTIR DE UM DOCUMENT	da Administração	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGI Respo Obser 61	EM: Secretaria Adm nsável pela Movime vação de Moviment	inistrativo-Financeira> Dentação: JOSÉ HENRIQUE ação: MOVIMENTAÇÃO A 20/12/2023 11:56:36 com documento :	DOCUMENTO ESTINO: Assessoria Jurídica FRAZÃO COSTA PARTIR DE UM DOCUMENT DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	da Administração TO ADMINISTRATIVO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGIRESPO	EM: Secretaria Adminsável pela Moviment vação de Moviment 7677740 da Movimentação de ACHO-SAF - 54292 7677266 EM: Coordenadoria insável pela Movime	inistrativo-Financeira> Dentação: JOSÉ HENRIQUE ação: MOVIMENTAÇÃO A 20/12/2023 11:56:36 com documento: 20/23 20/12/2023 10:43:26 de Serviços Gerais> DE entação: IASMIM LARA PI/	DOCUMENTO ESTINO: Assessoria Jurídica FRAZÃO COSTA PARTIR DE UM DOCUMENT DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	da Administração TO ADMINISTRATIVO DESPACHO-SAF - 54292023 ENCAMINHAR PROCESSO ivo-Financeira	



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
64	7672225	19/12/2023 10:58:23	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Respo	I EM: Coordenadoria de S nsável pela Movimenta vação de Movimentação	ção: ERICKSON FILLI	STINO: Coordenadoria de Sei PPHE MARQUES MENEZES	viços Gerais	1
65	7671937	19/12/2023 10:34:47	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
Respo		ção: MARIA DA GRAÇ	ESTINO: Coordenadoria de S A FERREIRA RIBEIRO	erviços Gerais	
66	7671093	19/12/2023 09:27:23	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Respo	nsável pela Movimenta	ção: ERICKSON FILLI	STINO: Secretaria Administrat PPHE MARQUES MENEZES PARTIR DE UM DOCUMENT DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO		ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
	da Movimentação com ACHO-CSG - 19892023	3			
88	7671093	19/12/2023 09:27:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : IPTU SAO JOAO DOS PATOS.pdf (Descrição: IPTU)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo Anexo	da Movimentação com do documento : IPTU S	i documento : SAO JOAO DOS PATO	PS.pdf (Descrição: IPTU)		
69	7671090	19/12/2023 09:27:22	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Respo	nsável pela Movimenta	ção: ERICKSON FILLI	STINO: Secretaria Administrat PPHE MARQUES MENEZES PARTIR DE UM DOCUMENT		•



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
70	7661829	15/12/2023 13:55:57	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Respon	I EM: Coordenadoria de nsável pela Movimenta vação de Movimentaçã	ção: ERICKSON FILLI	STINO: Coordenadoria de Serv PPHE MARQUES MENEZES	riços Gerais	
71	7661267	15/12/2023 12:28:47	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Respon	nsável pela Movimenta	ção: JOSÉ HENRIQUE	ESTINO: Coordenadoria de Se E FRAZÃO COSTA A PARTIR DE UM DOCUMENTO	•	
72	7661267	15/12/2023 12:28:47	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 53272023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo DESPA	da Movimentação com ACHO-SAF - 53272023	15/12/2023 10:47:57	MOVIMENTAÇÃO COM	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
Respon	nsável pela Movimenta	ção: MARIA EMÍLIA M	DOCUMENTO DESTINO: Secretaria Administi ARTINS SILVA PARTIR DE UM DOCUMENTO		I
74	7659958	15/12/2023 10:47:57	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 18892023	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
	da Movimentação com CI - 18892023	documento :			
75	7656636	14/12/2023 13:27:24	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
Respon	EM: Assessoria Técnica nsável pela Movimenta vação de Movimentaçã	ção: MARIA EMÍLIA M	DESTINO: Assessoria Técnica ARTINS SILVA	da Administração	•



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
76	7637694	11/12/2023 11:59:43	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Resp	onsável pela Movime	ntação: ERICKSON FILLI	STINO: Assessoria Técnica d PPHE MARQUES MENEZES PARTIR DE UM DOCUMEN	•	
77	7637694	11/12/2023 11:59:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 18672023	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
	o da Movimentação c PACHO-CSG - 18672				
78	7635177	11/12/2023 09:20:55	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
	7630821	ção:	PPHE MARQUES MENEZES MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
	I	I		erviços Gerais	
Resp	onsável pela Movime rvação de Movimenta	anente de Licitação> Di ntação: CONCEIÇÃO DE ção: MOVIMENTAÇÃO A 07/12/2023 11:52:18	MARIA CORREA AMORIM A PARTIR DE UM DOCUMEN	•	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Resp Obse 80	onsável pela Movime	ntação: CONCEÍÇÃO DE ção: MOVIMENTAÇÃO A 07/12/2023 11:52:18 cm documento :	MARIA CORREA AMORIM A PARTIR DE UM DOCUMEN	TO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
82	7625947	07/12/2023 08:46:24	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Respo	nsável pela Movimenta	ação: CONCEÍÇÃO DE	ESTINO: Comissão Permanente MARIA CORREA AMORIM JTOS AO SERVIDOR CLÁUDIC	de Licitação RICARDO PARA ENQUADRAMENTO LEGAL E ELABORAÇÃO	DA MINUTA DO CONTRATO.
33	7624740	06/12/2023 15:06:22	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
Respo	nsável pela Movimenta	ação: TATIANA ALVES	> DESTINO: Comissão Perma DE PAULA PARTIR DE UM DOCUMENTO	•	
34	7624740	06/12/2023 15:06:22	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 36452023	TATIANA ALVES DE PAULA
35	7623643	06/12/2023 13:19:15	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
Respo		ação: LETÍCIA DE CÁS	> DESTINO: Coordenadoria de SIA CANTANHEDE FONSECA	e Orçamento e Finanças	
36	7619876	06/12/2023 09:19:59	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA
Respo	nsável pela Movimenta	ição: ROBERT JOSÉ P	STINO: Coordenadoria de Orçar	•	
87	7619876	06/12/2023 09:19:59	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 17912023	ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA
\nexo DESP/	da Movimentação com ACHO-CSG - 1791202	n documento : 3			



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
38	7619876	06/12/2023 09:19:59	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : anexo_2987653_REVISAO_DE_VALOR.pdf (Descrição: ANEXO_2987653_REVISAO_DE_VALOR)	ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA
	o da Movimentação co o do documento : anex		DE_VALOR.pdf (Descrição: A	ANEXO_2987653_REVISAO_DE_VALOR)	
89	7619873	06/12/2023 09:19:58	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA
Respo	onsável pela Movimen	itação: ROBERT JOSÉ P ção: MOVIMENTAÇÃO A	PARTIR DE UM DOCUMEN	TO ADMINISTRATIVO	T4
ORIG	7619063 EM: Secretaria Admin	listrativo-Financeira> D	MOVIMENTAÇÃO COM <u>DOCUMENTO</u> ESTINO: Coordenadoria de S	ENCAMINHAR PROCESSO Serviços Gerais	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIG Respo Obser	EM: Secretaria Adminonsável pela Movimentação de Movimentação de Movimentação 7619063	istrativo-Financeira> D itação: JOSÉ HENRIQUE ção: MOVIMENTAÇÃO A 06/12/2023 07:59:50	DOCUMENTO ESTINO: Coordenadoria de S : FRAZÃO COSTA PARTIR DE UM DOCUMEN	Serviços Gerais	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Respondence of the Control of the Co	EM: Secretaria Admin onsável pela Movimen vação de Movimenta	nistrativo-Financeira> D ntação: JOSÉ HENRIQUE ção: MOVIMENTAÇÃO A 06/12/2023 07:59:50 om documento :	DOCUMENTO ESTINO: Coordenadoria de S FRAZÃO COSTA PARTIR DE UM DOCUMEN DOCUMENTO DE	Serviços Gerais TO ADMINISTRATIVO	
ORIG Respo Obser 91	EM: Secretaria Adminonsável pela Movimentação de Movimentação de Movimentação da Movimentação co	pistrativo-Financeira> D stação: JOSÉ HENRIQUE ção: MOVIMENTAÇÃO A 06/12/2023 07:59:50 cm documento :	DOCUMENTO ESTINO: Coordenadoria de S FRAZÃO COSTA PARTIR DE UM DOCUMEN DOCUMENTO DE	Serviços Gerais TO ADMINISTRATIVO	
ORIG Respondence 91 Anexod DESP	EM: Secretaria Adminonsável pela Movimentado de Movimentado de Movimentado de Movimentação de ACHO-SAF - 513720 7617405 EM: Coordenadoria de Onsável pela Movimentado de Movimentação de ACHO-SAF - 513720	istrativo-Financeira> D tação: JOSÉ HENRIQUE ção: MOVIMENTAÇÃO A 06/12/2023 07:59:50 om documento : 23 05/12/2023 13:29:40 e Obras, Engenharia e Ar tação: ANTONIO BATIST	DOCUMENTO ESTINO: Coordenadoria de S FRAZÃO COSTA PARTIR DE UM DOCUMEN DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO rquitetura> DESTINO: Secre	Serviços Gerais TO ADMINISTRATIVO DESPACHO-SAF - 51372023 ENCAMINHAR PROCESSO etaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
94	7375869	27/09/2023 11:03:06	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CARLOS ALEXSANDRO LIMA SILVA
Respo		ação: CARLOS ALEXSA		nadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	•
95	7354179	21/09/2023 12:27:35	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Respo	nsável pela Movimenta	ação: JOSÉ HENRIQUE	ESTINO: Coordenadoria de Obr FRAZÃO COSTA PARTIR DE UM DOCUMENTO		
				1	
Anexo	7354179 da Movimentação con ACHO-SAF - 3850202	n documento :	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 38502023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo DESP	da Movimentação con	n documento :	MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 38502023 ENCAMINHAR PROCESSO	JOSE HENRIQUE FRAZAO COSTA IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
97 ORIGE Respo	da Movimentação cor ACHO-SAF - 3850202 7353215 EM: Coordenadoria de	21/09/2023 10:15:04 Serviços Gerais> DE:ação: IASMIM LARA PIA	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO o-Financeira	
Anexo DESP. 97 ORIGE Respo Observ	da Movimentação cor ACHO-SAF - 3850202 7353215 EM: Coordenadoria de	n documento : 3 21/09/2023 10:15:04 Serviços Gerais> DE: ação: ÍASMIM LARA PI/ ão: DOCUMENTOS SÃO	MOVIMENTAÇÃO MOVIMENTAÇÃO STINO: Secretaria Administrativa AUILINO PINHEIRO ALENCAR	ENCAMINHAR PROCESSO o-Financeira	
97 ORIGER Respo	da Movimentação cor ACHO-SAF - 3850202 7353215 EM: Coordenadoria de insável pela Movimentação de Movimentação	21/09/2023 10:15:04 Serviços Gerais> DE: ação: IASMIM LARA PIA fo: DOCUMENTOS SÃO 21/09/2023 10:15:04	MOVIMENTAÇÃO MOVIMENTAÇÃO STINO: Secretaria Administrativa AUILINO PINHEIRO ALENCAR D JOÃO BATISTA - NOVA CON	ENCAMINHAR PROCESSO p-Financeira TRATAÇÃO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
100	7353215	21/09/2023 10:15:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PROCURAÇÃO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo	: PROCURAÇÃO				
101	7353215	21/09/2023 10:15:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	REGISTRO COM AVERBAÇÃO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo	: REGISTRO COM AV	ERBAÇÃO			
102	7353215	21/09/2023 10:15:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	REVISÃO DE VALOR	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo	<u>l</u> : REVISÃO DE VALOF	<u> </u>			
		<u> </u>			
103	7353215	21/09/2023 10:15:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	RG ÂNGELA	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo	: RG ÂNGELA			•	
104	7353215	21/09/2023 10:15:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	RG MATHEUS	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo	L				
105	7353215	21/09/2023 10:15:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ANEXO_2966076_ANEXO_2659031_ADITIVO_ASSINADO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo	: ANEXO_2966076_A	NEXO_2659031_ADITI	VO_ASSINADO	•	•



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
106	7353215	21/09/2023 10:15:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA - ÂNGELA	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo	: CERTIDÃO NEG	ATIVA DE DÉBITOS RELA	TIVOS AOS TRIBUTOS FEDER	RAIS E À DÍVIDA - ÂNGELA	
107	7353215	21/09/2023 10:15:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo	. CERTIDÃO NEG	ATIVA DE DÉBITOS RELA	I ATIVOS AOS TRIBUTOS FEDEF	TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA - MATHEUS RAIS E À DÍVIDA - MATHEUS	
7 IIIOAC	. OERTIDAO NEO	MINN DE DEBITOOREE	TIVOO NOO TRIBOTOOT EBEI	WIG EN DIVIDATION	
108	7353215	24/00/2022 40:45:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL - ÂNGELA	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
106	7353215	21/09/2023 10.13.04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL - ANGELA	IASMIIM LAKA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo	: COMPROVANTE	E DE SITUAÇÃO CADASTF	RAL - ÂNGELA		
109	7353215	21/09/2023 10:15:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL - MATHEUS	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anava	· COMPROVANTE	 E DE SITUAÇÃO CADASTF	DAL MATUEUS		
Anexo) : COMPROVANTE	E DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL - IVIA I NEUS		
	1	T	T	T	T
110	7353215	21/09/2023 10:15:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DOCS NOVA CONTRATAÇÃO ÂNGELA	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo	: DOCS NOVA CC	NTRATAÇÃO ANGELA			
444	7353215	21/09/2023 10:15:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
111	7000210	21/00/2020 10:10:04	7. NEXO MOVIMENTAÇÃO	EGGINTONIN GBEIGN BE BONGNO	INCIDING ENCONT INCIDENCE NEEDWOON
111				•	
	: ESCRITURA PÚ	BLICA DE DOAÇÃO			
	: ESCRITURA PÚ	BLICA DE DOAÇÃO			



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
112	7353215	21/09/2023 10:15:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	INFORMA-PJSJP - 12023 - JUSTIFICATIVA PROMOTOR	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo	: INFORMA-PJSJP	- 12023 - JUSTIFICATIVA	A PROMOTOR		•
113	7351642	20/09/2023 14:41:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
Respo	nsável pela Movimer	ntação: MARIA DA GRAÇ	ESTINO: Coordenadoria de Ser A FERREIRA RIBEIRO ISTRUÇÃO COM OS DOCUME	viços Gerais NTOS CITADOS NO MEMO-CSG - 8352023.	
114	7351312	20/09/2023 13:58:16	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Obser	vação de Movimenta	ntação: JÚLIO CÉSAR GL ção: MOVIMENTAÇÃO A	PARTIR DE UM DOCUMENTO) ADMINISTRATIVO	
	7351312	20/09/2023 13:58:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 55322023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
	7351312 da Movimentação co ACHO-DG - 5532202	om documento :		DESPACHO-DG - 55322023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo	da Movimentação co	om documento :	MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 55322023 ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES MARTA SILENE SANTOS SABOIA
Anexo DESP 116 ORIG Respo	da Movimentação co ACHO-DG - 5532202 7346968 EM: Diretoria Geral	om documento : 23 19/09/2023 14:59:14 >> DESTINO: Diretoria Gentação: MARTA SILENE S	MOVIMENTAÇÃO MOVIMENTAÇÃO eral		



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
118	2983592	19/09/2023 10:23:01	ANEXO - PROCESSO	MEMO ASSINADO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo	: MEMO ASSINADO		1	1	
119	0	19/09/2023 10:23:01	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
ABEDT	TIPA DO PROCESSO	/DEOLUSICÃO			

ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
29/12/2023 10:52:39	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	29/12/2023 10:52:40	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	DISTRIBUÍDO
27/12/2023 13:09:53	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	27/12/2023 13:13:07	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/12/2023 12:27:36	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	27/12/2023 13:09:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 20792023					
nexo de movimentação: 20 DFD -DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA					
Anexo de movimentação: 21 SICAF - ANGELA					
Anexo de movimentação: 22 SICAF - MATHEUS					

	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Comissão Permanente de Licitação		ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
27/12/2023 12:27:	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Comissão Permanente de Licitação		ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85 Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
4					-		
7/12/2023 2:27:33	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
26/12/2023 5:48:11	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	27/12/2023 08:06:17	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos	•					
	Documento Administrativo: D	ESPACHO-CPL - 9192023					
26/12/2023 4:22:53	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	26/12/2023 14:55:34	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
26/12/2023 3:14:38	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	26/12/2023 14:13:55	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos	•			•		
	Documento Administrativo: D	ESPACHO-DG - 82862023					
26/12/2023 10:53:13	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	26/12/2023 12:28:58	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 55472023

22/12/20	3 Coordenadoria de Serviços	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES	Secretaria Administrativo-	DAIRE MARCIA DE SOUSA		ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14:30:34	Gerais	MENEZES	Financeira		14:48:22		

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 20622023

Anexo de movimentação: CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE ANGELA

Anexo de movimentação: LICITANTES INIDÔNEOS MATHEUS



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

Funcionário

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Recebedor

Tipo

Status

Data

Destino

Movimentações

Origem

Anexos

Data

	Anexo de movimentação: SIC	AF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO	UNIFICADO DE FORNECEDORES								
	Anexo de movimentação: ETP	-CSG292023_ASSINADO									
	Anexo de movimentação: CAE	Anexo de movimentação: CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE									
	Anexo de movimentação: CEF	Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA (3)									
	Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA (4)										
	Anexo de movimentação: CEF	Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA (5)									
	Anexo de movimentação: CEF	RTIDÃO NEGATIVA (6)									
	Anexo de movimentação: CEF	RTIDAO NEGATIVA-1									
	Anexo de movimentação: CEF										
	Anexo de movimentação: LICITANTES INIDÔNEOS ANGELA										
		THE STATE OF THE SECTION OF THE SECT			•						
2/12/2023 4:30:33	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO						
2/12/2023 4:30:32	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO						
2/12/2023 1:30:31	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO						
2/12/2023 :30:30	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO						
2/12/2023 :30:29	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO						
/12/2023 :30:28	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO						
/12/2023	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO						



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Movimentações

MOVIME	entações 				•		
Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
27			Financeira		•		
22/12/2023 14:30:26	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/12/2023 14:30:25	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/12/2023 14:30:24	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/12/2023 14:30:22	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/12/2023 4:30:21	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/12/2023 10:42:33	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	22/12/2023 11:06:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos	•		•	•		
	Documento Administrativo: DE	ESPACHO-SAF - 55142023					
22/12/2022	Assessoria lurídica da	MARIA DO SOCORRO OLIADROS	Socrataria Administrativo	DAIRE MARCIA DE SOUSA	22/12/2023	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

22/12/2023	Assessoria Jurídica da	MARIA DO SOCORRO QUADROS	Secretaria Administrativo-	DAIRE MARCIA DE SOUSA	22/12/2023	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10:10:30	Administração	DE ABREU	Financeira		10:22:16		

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 5452023

22/12/2023 09:43:20	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	 MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	,,	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUÍDO
20/12/2023 11:56:36	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	20/12/2023 12:25:09	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
	Anexos						
	Documento Administrativo: DE	SPACHO-SAF - 54292023					
	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	Secretaria Administrativo- Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	20/12/2023 11:01:06	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
•	Anexos			_			
	DECLARAÇÕES E PROPPOS	STA ASSINADA/DATADA.					
	Secretaria Administrativo- Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	19/12/2023 10:58:15	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	19/12/2023 09:55:48	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos	•		•			
	Documento Administrativo: DE	SPACHO-CSG - 19892023					
	Anexo de movimentação: IPT	J					
	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	15/12/2023 13:55:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
•	Anexos				-1		
	Documento Administrativo: DE	ESPACHO-SAF - 53272023					
	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	Secretaria Administrativo- Financeira	TIAGO SERRA COELHO	15/12/2023 10:58:15	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos	1		1		1	<u>I</u>

Documento Administrativo: PTC-ACI - 18892023



JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85 Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

09:19:58

06/12/2023

07:59:50

Gerais

Financeira

Secretaria Administrativo-

Movime	entações						
Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
11/12/2023 11:59:43	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	11/12/2023 12:28:37	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos		•	•	•		•
	Documento Administrativo: DE	SPACHO-CSG - 18672023					
07/12/2023 11:52:18	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	11/12/2023 09:20:45	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos	•		•			
	Documento Administrativo: INE	EXIGIBILIDADE-CPL - 612023					
07/12/2023 08:46:24	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	07/12/2023 08:49:10	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/12/2023 15:06:22	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	07/12/2023 08:45:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos				•		
	Documento Administrativo: DE	SPACHO-COF - 36452023					
06/12/2023 09:19:59	Coordenadoria de Serviços Gerais	ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	06/12/2023 09:24:29	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos				•		
	Documento Administrativo: DE	SPACHO-CSG - 17912023					
	Anexo de movimentação: ANE	XO_2987653_REVISAO_DE_VALOR					
06/12/2023	Coordenadoria de Serviços	ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA	Coordenadoria de			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

IASMIM LARA PIAUILINO

PINHEIRO ALENCAR

06/12/2023

08:59:16

ENCAMINHAR PROCESSO

TRAMITANDO

Orçamento e Finanças

Gerais

Coordenadoria de Serviços



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA - ÂNGELA

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
	Anexos						
	Documento Administrativo: DE	ESPACHO-SAF - 51372023					
05/12/2023 13:29:40	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO	Secretaria Administrativo- Financeira	DAIANA ROSE SILVA GOMES	05/12/2023 13:38:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos				•		
	Documento Administrativo: P1	C-COEA - 792023					
21/09/2023 12:27:35	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	CARLOS ALEXSANDRO LIMA SILVA	27/09/2023 11:02:41	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos				•		
	Documento Administrativo: DE	ESPACHO-SAF - 38502023					
21/09/2023 10:15:04	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	Secretaria Administrativo- Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	21/09/2023 10:17:07	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos	1	!	'	<u>.</u>		
	ANEXO_2966070_CONTRAT	O_53-2018					
	PROCURAÇÃO 003						
	PROCURAÇÃO						
	REGISTRO COM AVERBAÇÃ	ío					
	REVISÃO DE VALOR						
	RG ÂNGELA						
	RG MATHEUS						
	ANEXO_2966076_ANEXO_20	659031_ADITIVO_ASSINADO					



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status				
	Anexos	•									
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DI	ÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS	FEDERAIS E À DÍVIDA - MATH	EUS							
	COMPROVANTE DE SITUAÇ	ÃO CADASTRAL - ÂNGELA									
	COMPROVANTE DE SITUAÇ	MPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL - MATHEUS									
	DOCS NOVA CONTRATAÇÃO	OCS NOVA CONTRATAÇÃO ÂNGELA									
	ESCRITURA PÚBLICA DE DO	SCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO									
	INFORMA-PJSJP - 12023 - JU	INFORMA-PJSJP - 12023 - JUSTIFICATIVA PROMOTOR									
20/09/2023 14:41:27	Secretaria Administrativo- Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	21/09/2023 10:08:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO				
20/09/2023 13:58:16	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo- Financeira	DAIANA ROSE SILVA GOMES	20/09/2023 14:08:25	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO				
	Anexos			•							
	Documento Administrativo: DE	SPACHO-DG - 55322023									
19/09/2023 14:59:14	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	19/09/2023 14:59:14	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO				
19/09/2023 14:59:14	Coordenadoria de Serviços Gerais	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	19/09/2023 14:59:14	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO				

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : ANEXO_2966070_CONTRATO_53-2018	anexo_2966070_CONTRATO_53-2018.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : ANEXO 2966076 ANEXO 2659031 ADITIVO ASSINADO	anexo_2966076_anexo_2659031_ADITIVO_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA - ÂNGELA	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA - ANGELA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA - MATHEUS	FEDERAIS E A DIVIDA - MATHEUS.pdf	
ANEXO DE MOVIMENTACAO : COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL - ÂNGELA	COMPROVANTE DE SITUACAO CADASTRAL - ANGELA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL - MATHEUS	COMPROVANTE DE SITUACAO CADASTRAL - MATHEUS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DECLARAÇÕES E PROPPOSTA ASSINADA/DATADA.	CamScanner 20-12-2023 10.14.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOCS NOVA CONTRATAÇÃO Â:NGELA	DOCs NOVA CONTRATACAO Ângela.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO	ESCRITURA PUBLICA DE DOACAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : INFORMA-PJSJP - 12023 - JUSTIFICATIVA PROMOTOR	INFORMA-PJSJP - 12023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROCURAÇÃO	PROCURACAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROCURAÇÃO 003	PROCURACAO 003.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : REGISTRO COM AVERBAÇÃO	REGISTRO COM AVERBACAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : REVISÃO DE VALOR	REVISAO DE VALOR.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : RG ÂNGELA	RG ANGELA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : RG MATHEUS	RG MATHEUS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONTRATO 63_2023_ASSINADO	CONTRATO 63_2023_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO_CONTRATOSGOV	EXTRATO_CONTRATOSGOV.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO_SINC-CONTRATA_TCEMA	EXTRATO_SINC-CONTRATA_TCEMA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMO ASSINADO	MEMO-CSG8352023_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA DO CONTRATO	CT_XX_2023_LOCACAO PJ DE SAO JOAO DOS PATOS_PA_16621_2023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PORTARIA DE GESTOR E FISCAL	PORTARIA DE GESTOR E FISCAL.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATAÇÃO	PUBLICACAO_PNCP_CONTRATACAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATO	PUBLICACAO_PNCP_CONTRATO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Serviços Gerais	27/12/2023 12:00:36	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação	
Coordenadoria de Serviços Gerais	27/12/2023 12:00:36	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR			DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	
Coordenadoria de Serviços Gerais	27/12/2023 12:00:36	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR			DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	
Coordenadoria de Serviços Gerais	27/12/2023 12:00:36	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	ALENCAR		DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	
Comissão Permanente de Licitação	26/12/2023 15:44:47	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA DESPACHO ASSINADO		DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	
Diretoria Geral	26/12/2023 12:30:15	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	
Secretaria Administrativo-Financeira	26/12/2023 10:25:22	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	
Coordenadoria de Serviços Gerais	22/12/2023 14:23:40	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	
Coordenadoria de Serviços Gerais	22/12/2023 14:23:40	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	
Coordenadoria de Serviços Gerais	22/12/2023 14:23:40	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	
Coordenadoria de Serviços Gerais	22/12/2023 14:23:40	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	
Coordenadoria de Serviços Gerais	22/12/2023 14:23:40	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	
Coordenadoria de Serviços Gerais	22/12/2023 14:23:40	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	
Coordenadoria de Serviços Gerais	22/12/2023 14:23:40	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	
Coordenadoria de Serviços Gerais	22/12/2023 14:23:40	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR			DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	
Coordenadoria de Serviços Gerais	22/12/2023 14:23:40	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	PIAUILINO PINHEIRO DESPACHO TRAMITANDO		DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	
Coordenadoria de Serviços Gerais	22/12/2023 14:23:40	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO DESPACHO TRAMITANDO ALENCAR		DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO		
Coordenadoria de Serviços Gerais	22/12/2023 14:23:40			TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	
Coordenadoria de Serviços Gerais	22/12/2023 14:23:40	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO DESPACHO TRAMITANDO ALENCAR		TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	
Coordenadoria de Serviços Gerais	22/12/2023 14:23:40	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	
Coordenadoria de Serviços Gerais	22/12/2023 14:23:40	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação	
Secretaria Administrativo-Financeira	22/12/2023 10:27:40	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	
Assessoria Jurídica da Administração	22/12/2023 10:08:09	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	
Secretaria Administrativo-Financeira	20/12/2023 11:11:28	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO DESPACHO		TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	
Coordenadoria de Serviços Gerais	19/12/2023 09:11:00	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR			DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	
Coordenadoria de Serviços Gerais	19/12/2023 09:11:00	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	ALENCAR		DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	
Secretaria Administrativo-Financeira	15/12/2023 11:57:59	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	
Assessoria Técnica da Administração	15/12/2023 10:22:43	JADIEL FERNANDES FRANÇA	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	
Coordenadoria de Serviços Gerais	11/12/2023 11:03:27	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO TRAMITANDO		DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	
Comissão Permanente de Licitação	07/12/2023 11:38:25	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	INEXIGIBILIDADE	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	06/12/2023 14:40:34	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	
Coordenadoria de Serviços Gerais	06/12/2023 09:03:58	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO DESPACHO TRAMITANDO ALENCAR		DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO		
Coordenadoria de Serviços Gerais	06/12/2023 09:03:58	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	
Secretaria Administrativo-Financeira	06/12/2023 07:55:48	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	05/12/2023 13:22:14	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	
Secretaria Administrativo-Financeira	21/09/2023 10:25:01	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	
Diretoria Geral	20/09/2023 13:53:20	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO	

Processos Anexados e Apensados

Data da Waranda	01-1	The la Balacia
Data de Vinculo	Status	Tipo de Relação

Anexos Físicos

Descrição do Anexo



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

EXTRATO_SINC-CONTRATA_TCEMA



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 29/12/2023 - 29/12/2023 ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185 DATA DE CRIAÇÃO: 29/12/2023 11:47:02 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d1b6cb39-cee5-4257-8427-0980356dba47

Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	IN612023	IN632023	63	2023	05831053350	1	78527732300	29/12/2023	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE312019	PE42020	4	2023	41644220000135	5	22457143349	29/12/2023	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE442023	PE28172023	2817	2023	20530627000161	2	33715041315	19/12/2023	33715041315	29/12/2023	EXCLUÍDO

Total Contrato: 3



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

EXTRATO_CONTRATOSGOV



Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: 63/2023

Ato Contrato: Contratos (CT)

Status: Em execução

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85

Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA

Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 058.310.533-50

Nome: MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES

Endereço: Rua 24 de Julho, 410 - Centro - São João dos Patos/MA

Telefone: (98) 3219-1650

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Locação de imóvel para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de São João dos Patos/MA.

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo

16621/2023

Código de Identificação

Tipo Contrato Aluguel

Parcelado

Multa

Regime de Execução

Garantia

Forma de Pagamento

Preço Global Data Assinatura Sem Garantia Data Publicação

29/12/2023

29/12/2023

Advertencia, Declaração de Inidoneidade, Impedimento

de Licitar, Multa Contratual

Início Vigência

Final Vigência

31/12/2027

COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS - CSG

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES

Procedimento

01/01/2024

Inexigibilidade de Licitação - 61/2023

Unidade

Departamento

Seção de Locações - CSG

Gestor do Contrato

Gestor do Contrato Suplente

IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO

Elaboração

Valor Contrato Acumulado

Saldo Contrato Acumulado

96.000,00

96.000,00

Valor Contrato Atualizado

Saldo Contrato Atualizado

96.000,00

96.000,00



Emissão em: 29/12/2023 às 12:14:56

Página 1 de 3



Extrato do Contrato

ENVOLVIDOS

Nome	Responsabilidade	Função	Telefone
ÂNGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES	Representante Legal		(98) 3219-1600

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS						
Tipo	Justificativa	Inicio Vigência	Fim Vigência	Valor		
Inicio do Contra	to	01/01/2024	31/12/2027	96.000,00		
TOTAIS				96.000,00		

ITENS							
Código	Item	VIr.Estornado	VIr. Estimado	VIr. Pago			
92	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	0,00	96.000,00	0,00			
TOTAIS		0,00	96.000,00	0,00			

FORNECIMENTO						
Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Recebido Acumulado	Saldo Acumulado	
LOCAÇÃO DE IMÓVEL	Único	1	1,00	0,00	1,00	
TOTAIS			1,00	0,00	1,00	

DESEMBOLSO POR PERÍODO					
	Periodo	VIr. Disponível	VIr. Total	VIr. Pago	
1	01/01/2024 - 31/12/2027	96.000,00	96.000,00	0,00	
TOTAIS	3		96.000,00	0,00	

Emissão em: 29/12/2023 às 12:14:56



Extrato do Contrato

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO		
Exercício	VIr. Estimado	VIr. Pago
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00

HISTÓRICO DE				
Tipo	Data	Título - Autor	Descrição	
Automático	29/12/2023	Inclusão contrato - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Contrato incluido	

Emissão em: 29/12/2023 às 12:14:56



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATO



🚨 Entrar

Q

Última atualização 29/12/2023

Local: São Luís/MA Órgão: ESTADO DO MARANHÃO Unidade executora: 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 16621/2023 Categoria do Processo: Locação Imóveis

Data de divulgação no PNCP: 29/12/2023 **Data de assinatura:** 29/12/2023 **Vigência:** de 01/01/2024 a 31/12/2027

Id contrato PNCP: 06354468000160-2-000231/2023 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: <u>06354468000160-1-000237/2023</u>

Objeto:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 96.000,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES CNPJ/CPF: 058.310.533-50 Tipo: Pessoa física

Arquivos Histórico

Nome	Data 🗘	Tipo 🗧	Baixar 🗘
CONTRATO	29/12/2023	Contrato	Ŧ
Exibir: 1-1 de 1 itens			Página 🔇 🔪





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





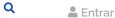
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATAÇÃO







Ato de Contratação Direta nº 90164/2023

Última atualização 28/12/2023

Local: São Luís/MA Órgão: ESTADO DO MARANHAO Unidade compradora: 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, V Tipo: Ato de Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 28/12/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Objeto:

Itens

Arquivos

Locação de imóvel para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de São João dos Patos/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 96.000,00

Histórico

Número ;	Descrição ≎	Quantidade 🔉	Valor unitário estimado 🕽	Valor total estimado 🔉	Detalhar 🗘
1	Locação de imóvel Locação de imóvel	4	R\$ 24.000,00	R\$ 96.000,00	•
Exibir: 1-1 de 1 itens				Página	< >





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

PORTARIA DE GESTOR E FISCAL





PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 1122023 Código de validação: 0DB89CCFAA

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº. 4807/2014 - GPGJ, tendo em vista o que determina o art. 117 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, constantes da tabela 1, fiscais do Contrato nº 63/2023, constante da tabela 2, firmada com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, objetivando a locação de um imóvel não-residencial, localizado na Rua Hermes da Fonseca, nº 349, Bairro São Raimundo, Município de São João dos Patos, de propriedade da Sr. Matheus Bryan da Rocha Alves, representado pela Sra. Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves, para instalação e funcionamento da Promotoria de Justica de São João dos Patos/MA, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.245/91, em face do que constante do **Processo Administrativo nº 16621/2023**, que integram o Contrato.

Tabela 1

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	1071448	GESTOR
IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	1075822	FISCAL

Tabela 2

N. CONTRATO	LOCADOR	CPF
63/2023	MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES	058.310.533-50

Art. 2°. São atribuições do gestor do contrato, conforme dispõe os artigos 8°, 9° e 10° do Ato Regulamentar nº 10/2023 - GPGJ:

Seção V

Do Gestor de Contrato

Art. 8º O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas, incluída a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento; II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

VIII - exercer outras atividades compatíveis com a função.

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar





Seção VI

Do Fiscal de Contrato

Art. 9º O fiscal de contrato é o servidor designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. § 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Ato Regulamentar.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 10. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

1 - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

 II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de

eventuais subcontratadas, ou das próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XÍV - realizar, na forma do artigo 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV·

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais; XVII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

2021. § 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de





controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

- I os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da aualidade demandada:
- II os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional
- III a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- IV a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- V o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- VI a satisfação do público usuário.
- § 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021.
- § 5º À conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.
- § 6° O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e no Capítulo I do Título IV, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.
- § 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais das contratações continuadas em regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:
- I no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:
- a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e para os seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º, da Constituição Federal, sob pena de rescisão
- b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
- d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- e) pagamento do 13º salário;
- f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
- g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso; h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED:
- j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de
- trabalho; e
- k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
- II No caso de cooperativas:
- a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
- b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
- c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
- d) comprovante da aplicação do FATES Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
- e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
- f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias; e
- g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas. III No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (OSCIP's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
- § 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva de mão de obra, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de





férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar o local de trabalho do empregado.

São Luís, data da assinatura digital.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

assinado eletronicamente em 27/12/2023 às 14:30 h (*)

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES DIRETOR GERAL



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

CONTRATO 63_2023_ASSINADO



CONTRATO N° 63/2023, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O SR. MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não-residencial, de um lado, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada LOCATÁRIA, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Diretor-Geral, JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e do outro lado o Sr. MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES, inscrito no CPF sob o nº 058.310.533-50 e RG nº 000112288299-5, ora representado pela Sra. ANGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES, procuradora legalmente constituída, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua 24 de Junho, nº 410, Centro, município de São João do Patos, Estado do Maranhão, inscrita no CPF sob o nº 330.711.523-53 e RG nº 112336599-4, doravante denominado LOCADOR, de comum acordo, firmam o presente instrumento de Contrato, conforme autorização constante do Processo Administrativo nº 16621/2023, por inexigibilidade de licitação nº 61/2023, com amparo legal do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, e Lei nº 8.245/91, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é a locação de Imóvel, de propriedade do LOCADOR, situado na Rua Hermes da Fonseca, n° 349, Bairro São Raimundo, município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, CEP n° 65.665-000, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de São João do Patos/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo de vigência de 48 (quarenta e olto) meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Commune nº 63 2021 - Locação de mitrol para o funcionamento dos Enometerias da Sactiça da Não Salo dos Fastes

60.8

Par Ch



- 1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, por até 10 (dez) anos.
- 2. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O valor global deste contrato é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), e o valor mensal do aluguel é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA

Natureza da Despesa: 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas

2. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
- 2. O pagamento somente será efetuado após o "ateste", pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pelo LOCADOR.
- 3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o LOCATÁRIO.
- 4. Antes do pagamento, O LOCATÁRIO verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do LOCADOR nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito na conta-corrente nº 6027-5, Agência nº 1136, Banco Bradesco, indicada pelo LOCADOR.
- 6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada

Contrato nº 63/2023 — Locação de imível para o funcionamento das Promotorias de Justiça de São João dos Patos

(c/s)



pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

- 1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vígência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços Mercado IGP-M ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
- O reajuste, decorrente de solicitação do LOCADOR, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.
- 3. Se a variação do indexador adotado implicar reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela LOCATÁRIA, desse seu direito, obriga-se o LOCADOR a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

Cumpre à PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA:

- Fazer imediata comunicação ao LOCADOR, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;
- Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
- 3. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Contrato;
- 4. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- 5. Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento, para fins de verificação minuciosa de seu estado, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos e vícios existentes;
- 6. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
- 7. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado à

Contrato nº 63/2023 — Locação de imóvel para o funcionamento das Promotorias de Justiça de São João dos Patos

(c/s)

Página 3 de



LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

- 8. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
- 9. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
- 10. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tríbutos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, aínda que direcionada à LOCATÁRIA;
- 11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;
- 12. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LOCADOR(A) O LOCADOR deverá:

- 1. Enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão os recibos, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;
- 2. Reconhecer à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.
- 3. Fornecer, no ato da assinatura do contrato, declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
- 4. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- 5. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- 6. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- 7. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano IPTU), taxas e encargos que por lei venha a incidir direta ou indiretamente sobre o imóvel locado;
- 8. Manter atualizada a Certidão Negativa de Débito do IPTU durante toda a vigência contratual;
- 9. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulico e a rede elétrica;
- 10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
- 11. Informar imediatamente à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente:
- 12. Informar imediatamente à LOCATÁRIA qualquer mudança de endereço bem como

Contrato nº 63/2023 — Locação de imóvel para o funcionamento das Promotorias de Justiça de São João dos Patos

(s) Página 4 a



telefone para contato e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS BENFEITORIAS

- 1. Sem prévia autorização por escrito do LOCADOR, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Uma vez realizada, ficará definitivamente incorporada ao imóvel, independentemente de indenização e sem a intenção de reter o objeto contratado, a não ser que a remoção não deixe vestígios na estrutura e/ou no corpo do imóvel.
- 1.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.
- 2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como sistemas CFTV, grades, cerca elétricas, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido nas mesmas condições quando do início do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO

- 1. A LOCATÁRIA poderá extinguir este Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 1.1. A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.
- 2. Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com exceção das previstas nos incisos IV, VI e IX, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.
- 2.1. Nas hipóteses de extinção de que tratam os incisos V e VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/21, desde que ausente a culpa do LOCADOR, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
- 2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso VIII do artigo 137 da Lei nº 14.133/21, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- 2.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente o LOCADOR, e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a **02** (dois) meses de aluguel.
- 3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia

Contrato nº 63/2023 - Locação de imóvel para o funcionamento das Promotorias de Justiça de São João dos Patos

(s) Página 5

Digitalizado com CamScanner



notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

- 4. O LOCADOR poderá extinguir o presente contrato, devendo a notificação, por escrito, ser efetuada com antecedência mínima de 06 (seis) meses.
- 5. O procedimento formal de extinção, pela LOCATÁRIA, terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR ou por via postal, com aviso de recebimento.
- 6. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A fundamentação legal da presente contratação assenta-se no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda a Lei Federal nº. 8.245/91 "Lei do Inquilinato", vinculando-se ao Processo Administrativo nº 16621/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
- 1.1.O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 1.3. O LOCADOR poderá indicar um representante legal na execução do contrato, mediante procuração.
- 1.4. Os servidores ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES MATRÍCULA: 1071448, e IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO MATRÍCULA: 1075822, serão, respectivamente, o gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1. Além do dever de ressarcir a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos causados pelo LOCADOR, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e da responsabilidade civil e criminal, as seguintes penalidades:
- 1.1. Advertência, a ser aplicada sempre por escrito, em razão de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da

Contrato nº 63/2023 — Locação de imóvel para o funcionamento das Promotorias de Justiça de São João dos Patos

(c/s) Págin



contratação;

- 1.2. Multa, a ser aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de eventuais descumprimentos de obrigações contratuais;
- 1.3. Impedimento de licitar e contratar com entidades da Administração Pública;
- 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;
- 1.5. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3, 1.4 desta CLÁUSULA, poderão ser aplicadas com a do item 1.2, facultada a defesa prévia do LOCADOR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 8.959, de 2009.
- 2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO FEMPE, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.
- 4. Caso a LOCATÁRIA determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos tipificados no artigo 124 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 14.133/21, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A LOCATÁRIA providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

Contrato nº 63/2023 - Lacação de imérel para o funcionamento das Promotorias de Justiça de São Jodo dos Passa

(01)



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Instrumento Contratual para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís(MA), 29 de dezembro de 2023.

DEJUSTIÇA DO MARANHÃO PROCURADORIA G

UIMARĀES

Representante Legal CPF n° 330.711.523-53



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: 22 SICAF - MATHEUS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: **058.310.533-50**

Nome: MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/12/2024

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 02/03/2024 Automática Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 24/06/2024 Automática

Emitido em: 27/12/2023 10:28 1 de 1 CPF: 058.XXX.XXX-21 Nome: IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: 21 SICAF - ANGELA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: **330.711.523-53**

Nome: ANGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/12/2024

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

Emitido em: 27/12/2023 11:38 1 de CPF: 058.XXX.XXX-21 Nome: IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO Ass:



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85 inistério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: 20 DFD -DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 248/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante

Data da conclusão

UASG Editado por

da contratação

IASMIM LARA

01/04/2024 00:00 925129 PIAUILINO **PINHEIRO**

SEÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - CSG

Descrição sucinta do objeto

São João dos Patos - Locação de imóvel para o funcionamento da Promotoria de Justiça.

Justificativa da prioridade

Informo que a presente contratação trata-se de um NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARA O USO E FUNCIONAMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

2. Justificativa de necessidade

A presente contratação, se justifica pela necessidade da manutenção do funcionamento da sede da Promotoria de Justiça do Município de São João dos Patos.

Como parte as ações do Órgão, alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional 2021-2029, entra contratação classifica-se como "Resultados para a Sociedade", impulsionando a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELATIVOS A LOCAÇÃO OU ARRENDAMENTO		1,00	24.000,00	24.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO

Agente de contratação

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 NOVA CONTRATAÇÃO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO	26/12/2023 15:51
2 NOVA CONTRATAÇÃO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO	26/12/2023 15:49
3 NOVA CONTRATAÇÃO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO	26/12/2023 15:15
4 NOVA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO	26/12/2023 15:12

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 20792023





Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 20792023 (relativo ao Processo 166212023) Código de validação: 6CC6C2B96D

Assunto: Contrato de Locação - Promotoria de São João dos Patos /MA.

À CPL

Em atendimento ao DESPACHO-CPL - 9192023, conforme a pendência apontada, encaminha-se o **DFD – Documento de Formalização da Demanda**, para a formalização do Novo Contrato de locação de imóvel da **Promotoria de Justiça de São João dos Patos**, segue em anexo documentação para sanar a pendência apontada.

Dessa forma, em apreço ao princípio da celeridade processual, encaminhamos os presentes autos para demais providências, considerando a brevidade que o caso requer.

Atenciosamente, Iasmim Piauilino Chefe de Seção – CSG/PGJ/MA Coordenadoria de Serviços Gerais

assinado eletronicamente em 27/12/2023 às 12:28 h (*)

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 9192023





Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 9192023 (relativo ao Processo 166212023) Código de validação: 88559A0470

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Assunto: Locação de Imóvel para funcionamento das Promotorias de Justiça de São João dos

Patos/MA. Inexigibilidade de Licitação nº 61/2023.

Sr. Coordenador,

Encaminho o processo epigrafado, para que seja providenciado no Site do ComprasGov o Cadastro da Demanda, ou seja o DFD – Documento de Formalização da Demanda, a fim de que possamos formalizar a assinatura do Termo de Contrato e a devida publicação da Inexigibilidade no Portal Nacional de Compras Públicas.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 26/12/2023 às 15:47 h (*)

CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA ASSESSOR TÉCNICO II

assinado eletronicamente em 26/12/2023 às 15:48 h (*)

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM ANALISTA MINISTERIAL PRESIDENTE CPL

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 82862023





DESPACHO-DG - 82862023 (relativo ao Processo 166212023) Código de validação: DF4CACFEBA

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Serviços Gerais/CSG, apresenta a documentação contida no ID 7685563, visando sanar as pendências apontadas no parecer jurídico (PARECER-DGAJA-5452023), objetivando **a formalização de novo contrato de locação de imóvel para funcionamento da Promotoria de Justiça de São João dos Patos/MA**, cujo prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses com início em 01/janeiro/2024 e término em 31/dezembro/2027, no valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme MINUTA DO CONTRATO

Os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF de acordo com o DESPACHO-SAF-55472023.

Ante o exposto:

- 1. Acolho e adoto o inteiro teor do referido parecer juridico emitido pela ASSJUR;
- 2. AUTORIZO a formalização do respectivo contrato de locação de imóvel para funcionamento da Promotoria de Justiça de São João dos Patos/MA, conforme MINUTA DO CONTRATO, na forma da lei.
- 3. Encaminhe-se os autos à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para formalização do respectivo contrato de locação;
- 4. Após, considerando que o inicio da despesa ocorrerá em janeiro/2024, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF**, para emissão da respectiva Nota de Empenho visando garantir a cobertura do aludido contrato.
- 5. Por fim o retorno dos autos à Diretoria Geral, para avaliação junto com a COEA, do item 6.4 do Laudo de Avaliação (PTC-COEA-792023).

assinado eletronicamente em 26/12/2023 às 13:15 h (*)

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES DIRETOR GERAL

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 55472023





Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 55472023 (relativo ao Processo 166212023) Código de validação: 7E44774CBF

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel - PJ de São João dos Patos

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

AO DIRETOR GERAL,

À consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para formalização, com a brevidade que o caso requer, do novo Contrato de Locação de um imóvel, anexo MINUTA DO CONTRATO, situado na Rua Hermes da Fonseca, nº 349, Bairro São Raimundo, município de São João dos Patos, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de São João do Patos/MA, com o Sr. MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES, por 48 (quarenta e oito) meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2027, no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda a Lei Federal nº 8.245/91 "Lei do Inquilinato" e nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 5452023, e considerando o DESPACHO-CSG - 20622023.

Ademais, a Assessoria Jurídica sugere, em seu parecer, que a Diretoria-Geral tenha conhecimento dos serviços recomendados (itens 6.4) no relatório de vistoria e avaliação de imóvel elaborado pela COEA e o resultado da avaliação, anexo PTC-COEA - 792023.

assinado eletronicamente em 26/12/2023 às 10:54 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

finistério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: LICITANTES INIDÔNEOS ANGELA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ANGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES

CPF/CNPJ: **330.711.523-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:07:54 do dia 22/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: BW9E221223140754

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: CERTIDAO NEGATIVA-2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES

CPF/CNPJ: **058.310.533-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:10:23 do dia 22/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: NUEK221223141023

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: CERTIDAO NEGATIVA-1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ANGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES

CPF/CNPJ: **330.711.523-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:07:54 do dia 22/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: BW9E221223140754

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Vinistério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA (6)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES

CPF/CNPJ: 058.310.533-50

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:54:32 do dia 22/12/2023, com validade até o dia 21/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: NbDeXIkeeZicB3ReUtBe

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Vinistério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA (5)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES

CPF/CNPJ: 058.310.533-50

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O <u>Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD)</u> e o <u>Sistema ePAD</u> consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 13:54:32 do dia 22/12/2023, com validade até o dia 21/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: aUJRv1d4EjwnEwoEtEFq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Inistério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA (4)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ANGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES

CPF/CNPJ: 330.711.523-53

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:53:13 do dia 22/12/2023, com validade até o dia 21/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 5AgXWBUH3R71H0i4cViz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA (3)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: ANGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES

CPF/CNPJ: 330.711.523-53

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O <u>Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD)</u> e o <u>Sistema ePAD</u> consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 13:53:13 do dia 22/12/2023, com validade até o dia 21/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: IAbgg0J7lmyCiu8c29al

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA) CNPJ: 05.483.912/0001-85

stério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE



Nenhum Requerido encontrado.



Sair

Visitante

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Consulta de Pessoa(s)		
Esfera:	.:Todos(as):. ➤	
Tipo pessoa:	● Ambos ○ Jurídica ○ Física	
CPF/CNPJ:	05831053350	(Este campo só deve conter números)
Nome da Pessoa:	MATHEUS BRYAN DA ROCHA A	
Não sou um robô	reCAPTCHA Privacidade - Termos	
Pesquisar Gerar Ce	ertidão Negativa	
Nome Pessoa	CPF/CNPJ	Núm. Processo

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

dinistério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: ETP-CSG292023_ASSINADO





Cool denadoria de Sei viços

ETP-CSG - 292023

Código de validação: 43212A60D5

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 166212023

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Locação de imóvel, tipo salas administrativas, visa a necessidade de instalação da **Promotoria de Justiça de São João dos Patos**.

3. OBJETO

3.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), tem como objetivo a locação do imóvel, com a finalidade de estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para abrigar à **Promotoria de Justiça de São João dos Patos**, por um período de 4 (quatro) anos.

4. ÁREA REQUISITANTE

Promotoria de Justiça de São João dos Patos.; COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





- 5.1. O serviço de locação de imóvel enquadra-se como serviço continuado, pois tem por objetivo assegurar de forma ininterrupta o funcionamento das atividades finalísticas do órgão e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro.
- 5.2. A vigência contratual será de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogada no interesse da Administração, conforme Orientação da DURAÇÃO DO CONTRATO Art. 110. I até 10 Anos, nos contratos sem investimento; considerando as recentes experiências adquiridas com as locações atuais com fundamento na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 5.3. E considerando que o IPTU é uma obrigação, vinculada à propriedade, deverão ficar a cargo do locador.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O imóvel foi selecionado por PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, visando prospecção de Mercado Imobiliário objetivando encontrar imóvel mais vantajoso para a ocupação da **Promotoria de Justiça de São João dos Patos**.

Em vista disso, foi acostado aos autos laudo de vistoria de imóvel como resultado, o que configura inviabilidade de competição.

- 6.2. A locação se fundamenta no Art. 74. Da lei 14.1333/2021: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
- V- Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
- § 5º Nas contratações com fundamento no inciso V, devem ser observados os seguintes requisitos:
 - I. Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos.
 - II. Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
 - **III.** Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.





7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Todos o detalhe do imóvel selecionado encontra-se na Proposta (documento acostado aos autos).

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. Locação de espaço físico necessário para o funcionamento da **Promotoria de Justiça de São João dos Patos**, atendendo às seguintes características:

TIPO DE ESPAÇO	QUANTIDADE
SALA	2
GABINETE COM BANHEIRO	1
GABINETES	2
BANHEIRO	1
ARÉA DE SERVIÇO	1
COPA/COZINHA	1
GARAGEM	2

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

Trata-se de imóvel edificado em terreno pouco acima do nível do logradouro público com área total do terreno de 446,12 m² com área construída de 171,84 m² distribuídas em 2 salas, 2 gabinetes sem banheiro privativo, 1 gabinete com banheiro privativo, 1 banheiro para o público, 1 área de serviço e 1 uma copa/cozinha e 2 Vagas de garagem, sem área dedicada a estacionamento externo para o público.

O imóvel avaliando possui estrutura em concreto armado com fechamento em alvenaria de tijolos furados, cobertura em telhas cerâmicas sobre estrutura de madeira, padrão de acabamento normal, idade aparente de dez anos e encontra-se num estado de conservação que requer reparos importantes e **necessita adequações para garantir a acessibilidade a PCD's.**

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	QUANT. ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Locação de imóvel não residencial por um período de 4 anos, conforme objeto acima.	mês	4 anos	48 meses	2.000,00	24.000,00
		•	VALOR	TOTAL ANUAL		R\$ 24.000,00

9.1. O valor total anual estimado para esta aquisição é de R\$ **24.000,00** (vinte e quatro mil reais), com base no valor mensal do aluguel, conforme Laudo de Avaliação PTC-COEA - 752023 com anuência dos locadores (documento nos autos).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O objeto terá um único item.

11. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Caberá aos interessados destinar à COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS, no Endereço: Av: Professor Carlos Cunha, s/nº – Jaracaty, CNPJ: 05.483.912/0001-85, os envelopes individuais lacrados, contendo a PROPOSTA DE PREÇO e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como o nome do interessado, seu telefone e e-mail.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.2. Com a locação do imóvel pretende-se estabelecer condições favoráveis e adequadas para atender às necessidades básicas de funcionamento da **Promotoria de Justiça de São João dos Patos**, com o objetivo de ampliar o





acesso da população aos seus procedimentos cada vez mais rápidos, seguros, integrados, eficientes e, sobretudo, acessíveis à toda a população.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. A locação do imóvel para abrigar a Promotoria de Justiça de **São João dos Patos**, estará prevista no PGC/PAC de 2024 da Procuradoria Geral de Justiça.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 14.1. A edificação deverá permitir mudanças de uso e reformas e deverá apresentar soluções de fácil manutenção, conservação, limpeza e segurança, bem como a estabilidade, a segurança, a higiene, a salubridade e o conforto ambiental, térmico e acústico da edificação, assegurados pelo correto emprego, dimensionamento e aplicação de materiais e elementos construtivos, conforme exigido nas leis e normas técnicas.
- 14.2. O imóvel deve localizar-se em local de fácil acesso e deverá estar atendido pela rede de transporte público regular do município em questão;
- 14.3. O imóvel deverá atender a todas as prescrições estabelecidas em Códigos, Leis ou normas Federais, as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos de eletricidade, águas e telefonia e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, bem como apresentar o respectivo habite-se.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A realização das atividades da Promotoria de **São João dos Patos**, no imóvel locado, não causa ou causarão qualquer tipo de poluição ou dano ambiental.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida seja viável, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.

17. DIFERENTES SOLUÇOES QUE ATENDAM A DEMANDA

17.1. No modelo de Compra do imóvel, a Administração Pública adquire o imóvel e assume todos os custos dele decorrentes, construção, reforma e





manutenção. Esta solução é adotada em situações específicas como, por exemplo, quando a locação não se mostra uma opção viável, isto é, não é localizado nenhum imóvel que se adeque às condições necessárias para o funcionamento.

- 17.2. Construção de imóvel próprio.
- 17.3. No modelo de locação de imóvel, o serviço consiste na disponibilização de imóvel pela contratada, com todas as características requeridas pela contratante, mediante os termos contratuais, quando não existe local de posse da administração pública que seja compatível com a sua necessidade. Este é o modelo mais representativo no âmbito dos órgãos da Administração Pública atualmente.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

18.1. 52 Locações de imóveis existentes.

19. RESPONSÁVEIS

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES – COORDENADOR. IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO – CHEFE DE SEÇÃO.

assinado eletronicamente em 22/12/2023 às 14:18 h (*)

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES TÉCNICO MINISTERIAL

COORDENADOR

assinado eletronicamente em 22/12/2023 às 14:29 h (*)

IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR

CHEFE DE SEÇÃO



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA) CNPJ: 05.483.912/0001-85

nistério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES

IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO

058.062.603 CNP J/CPFrinformado não está cadastrado.

Consulta Cadastro Segurança Área de Trabalho Raio-x do Fornecedo

Sair

Consultar Situação do Fornecedor

Pesquisar Fornecedo	r		
Tipo de Pessoa Pessoa Jurídica	(Pessoa Física(Estran	geiro	
CPF	_		
330.711.523-53			
Nome ANGELA REGINA NAS	SCIMENTO DA ROCHA ALVES		

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 22 de Dezembro de 2023 Produção







Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA) CNPJ: 05.483.912/0001-85

stério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES MATHEUS

IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO

058.062.603 CNP J/CPFrinformado não está cadastrado.

Consulta Cadastro Segurança Área de Trabalho Raio-x do Fornecedor

Sair

Consultar Situação do Fornecedor

Pesquisar Fornecedor	
Tipo de Pessoa (Pessoa Jurídica (Pessoa Física (Estrangeiro	
CPF	
058.310.533-50	
Nome	
MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES	
	-

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 22 de Dezembro de 2023 Produção







Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA) CNPJ: 05.483.912/0001-85

linistério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: LICITANTES INIDÔNEOS MATHEUS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES

CPF/CNPJ: 058.310.533-50

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:10:23 do dia 22/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: NUEK221223141023

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA) CNPJ: 05.483.912/0001-85

tério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE ANGELA





Sair

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ Visitante

Consulta de Pessoa(s)		
Esfera:	.:Todos(as):.	
Tipo pessoa:	O Ambos ○ Jurídica ○ Física	
CPF/CNPJ:	33071152353	(Este campo só deve conter números)
Nome da Pessoa:	ANGELA REGINA NASCIMENTO	
Não sou um robô	reCAPTCHA Privacidade - Termos	
Pesquisar Gerar Ce	ertidão Negativa	
Nome Pessoa	CPF/CNPJ	Núm. Processo

Nenhum Requerido encontrado.

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 20622023





DESPACHO-CSG - 20622023 (relativo ao Processo 166212023) Código de validação: 09B47EC833

À SAF

Senhor Diretor,

Em atendimento ao DESPACHO-SAF - 55142023, conforme as pendências apontadas no PARECER-DGAJA - 5452023 - , para a formalização do Novo Contrato de locação de imóvel da **Promotoria de Justiça de São João dos Patos** , segue em anexo documentação para sanar a pendência apontada.

Dessa forma, em apreço ao princípio da celeridade processual, encaminhamos os presentes autos para demais providências, considerando a brevidade que o caso requer.

Atenciosamente, Iasmim Piauilino Chefe de Seção - CSG/PGJ-MA

assinado eletronicamente em 22/12/2023 às 14:30 h (*)

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 55142023





Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 55142023 (relativo ao Processo 166212023) Código de validação: BE6156F3F1

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel – PJ de São João dos Patos

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Coordenadoria de Serviços Gerais,

Encaminhem-se os autos, **com a brevidade que o caso requer**, para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 5452023.

Após, retornem-se.

assinado eletronicamente em 22/12/2023 às 10:43 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 5452023





PARECER-DGAJA - 5452023 (relativo ao Processo 166212023) Código de validação: 93E40A1816

À Secretaria Administrativo-Financeira- SEAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado com base no MEMO-CSG- 8352023, oriundo da Coordenadoria de Serviços Gerais desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, por meio do qual solicitou à Diretoria-Geral, a formalização de novo Contrato de Locação do imóvel onde funcionam as Promotorias de Justiça da Comarca de São João dos Patos/MA, tendo em vista o término do Contrato nº 053/2018.

- 1. DESPACHO-DG-55322023 Diretoria-Geral encaminhando o processo a SEAF para instrução;
- 2. ID Nº 7351642 -SAF- Secretaria Administrativo-Financeiro encaminhou os autos à Coordenadoria de Serviços Gerais CSG a pedido;
- 3. ID Nº 7353215- CSG- Coordenadoria de Serviços Gerais juntou os seguintes documentos: justificativas para locação de imóvel não-residencial para sediar as Promotorias de Justiça da Comarca de São João dos Patos assinada pelo Promotor de Justiça Helder Ferreira Bezerra (INFORMA-PJSJP-12023); Escritura Pública de doação; Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Locação e habilitação do locador o Sr. Matheus Bryan da Rocha; nova Proposta de Locação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mais 48 (quarenta e oito) meses; Declaração de Inexistência de Parentesco do locador, todos assinados pela representante Sra. Angela Regina Nascimento da Rocha Alves; comprovante situação cadastral no CPF (representante); Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (do locador e da representante); 1º Aditivo de Prazo do Contrato nº 053/2018; documentos pessoais do locador e da representante; solicitação de revisão contratual (assinada pelo locador); Registro de Imóvel; Procuração Pública; Contrato nº 053/2018.
- 4. DESPACHO SAF- 38502023 Secretaria Administrativo-Financeiro determinou o envio dos autos à Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arguitetura, para elaboração





de novo laudo de avaliação do imóvel;

- 5. PTC-COEA 792023 Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia, juntou Laudo de Avaliação de Valor Locativo indicando o valor locativo mensal de R\$ 1.790, 52 (um mil setecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) e o intervalo de confiança entre R\$ 1.521,94 a 2.059,10;
- 6. DESPACHO-SAF 51372023 Secretaria Administrativo-Financeiro, retornou o processo à CSG, COF, CPL, Assessoria Técnica da Administração para providências de praxe;
- 7. DESPACHO-CSG 17912023 Coordenadoria de Serviços Gerais, prestou as informações, manifestando-se pela locação do imóvel no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Juntou pedido de revisão contratual. Após, encaminhou os autos à COF;
- 8. DESPACHO-COF-36452023- Coordenadoria de Orçamentos e Finanças informando que:
- A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas. A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêem gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 50.725.742,82 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. Após dedução da presente despesa,o saldo da subação em tela é de R\$ 1.170.762,19.
- 9. PARECER-CPL-612023 Comissão Permanente de Licitação manifestou-se pela possibilidade de prosseguimento do feito com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245/91- "Lei do Inquilinato", bem como juntou a Minuta Contratual;
- 10. DESPACHO CSG-18672023 Coordenadoria de Serviços Gerais declarou ciência da minuta e não sugeriu alterações;
- 11. PTC-ACI-18892023 Assessoria Técnica da Administração manifestou-se pela " E XISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS";
- 12.DESPACHO-SAF-53272023- Secretaria Administrativo-Financeiro encaminhando os autos à Coordenadoria de Serviços Gerais, para sanar as pendências apontadas;
- 13. DESPACHO-CSG-19892023 Coordenadoria de Serviços Gerais em atenção as pendências apontadas juntou certidão negativa de débitos imobiliários;





- 14. ID 7677266 Coordenadoria de Serviços Gerais, juntou as declarações assinadas e datadas;
- 15. DESPACHO SEAF-54292023- Secretaria Administrativo-Financeiro encaminhando os autos a esta ASSJUR para análise.

É o relatório. Passa-se à análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presenté data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020¹, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Orgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos sobre pedido formulado pela Coordenadoria de Serviços Gerais desta PGJ/MA para a renovação do Contrato de Locação do imóvel onde funcionam as Promotorias de Justiça de São João dos Patos/MA, no valor locativo mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mais 48 (quarenta e oito) meses (Contrato de Locação nº 53/2018;

Preliminarmente, cabe tecermos algumas considerações sobre a legislação aplicável ao caso.

A contratação de obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público deve ocorrer, em regra, por meio de Processo de Licitação, conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal².

A legislação ordinária excepciona essa regra em algumas situações, admitindo contratação direta nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, elencado nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). O inciso V do art. 74, trata especificamente da compra e locação de imóveis para atendimento das finalidades da Administração Pública, possibilitando a contratação direta por inexigibilidade, diz o citado dispositivo:

Lei nº 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. (Destaque nosso)

[...]

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

 $2023 - O\ Minist\'erio\ P\'ublico\ na\ proteç\~ao\ dos\ direitos\ das\ comunidades\ quilombolas\ e\ da\ segurança\ alimentar a superioria de la comunidades quilombolas\ e da\ segurança\ alimentar a superioria de la comunidades\ quilombolas\ e da\ segurança\ alimentar a superioria de la comunidades\ quilombolas\ e da\ segurança\ alimentar a superioria de la comunidades\ quilombolas\ e da\ segurança\ alimentar a superioria de la comunidades\ quilombolas\ e da\ segurança\ alimentar a superioria de la comunidades\ quilombolas\ e da\ segurança\ a superioria de la comunidades\ quilombolas\ e da\ segurança\ a superioria de la comunidades\ quilombolas\ e da\ segurança\ a superioria de la comunidades\ quilombolas\ e da\ segurança\ a superioria de la comunidades\ quilombolas\ e da\ segurança\ a superioria de la comunidades\ quilombolas\ e da\ segurança\ a superioria de la comunidades\ quilombolas\ e da\ segurança\ a superioria de la comunidades\ quilombolas\ e da\ segurança\ quilombolas\ quilombolas\ e da\ segurança\ quilombolas\ e da\ segurança\ quilombolas\ quilombolas\ e da\ segurança\ quilombolas\ quilombolas\ e da\ segurança\ quilombolas\ quil$





- I avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
- II certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
- III justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Em consonância com a legislação citada, a Comissão Permanente de Licitação desta PGJ/MA, ao receber os autos para fins de enquadramento legal da despesa, manifestou-se, aduzindo que o pleito encontra amparo no mencionado inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Os contratos de locação, quando o locatário for órgão público, são regidos predominantemente, por normas de direito privado, neles incidindo somente as disposições inafastáveis de direito público — Lei nº 14.133/21. Assim, por exemplo, o prazo de vigência do contrato pode ser convencionado livremente pelas partes, não se submetendo, pois, às disposições do estatuto licitatório, não obstante tenha que se observar o princípio geral que veda a celebração de contrato por prazo indeterminado.

A presente solicitação trata de Renovação de Contrato de Locação relativo ao imóvel onde funcionam as Promotorias de Justiça de São João dos Patos/MA, tendo em vista o término da vigência do Contrato nº 053/2018 em 31/12/2023.

O que se pretende é a formalização de novo contrato de locação, renovando-se o contrato vigente em prazo e outras condições de interesse da Administração. Preserva-se o mesmo objeto inicial para satisfazer a necessidade de continuidade do serviço público, especificamente, o funcionamento daquela Promotoria de Justiça no mesmo imóvel ocupado.

Sobre a natureza e características dos Contratos de Renovação, colacionamos a lição de Hely Lopes Meirelles3:

"Renovação do contrato – Renovação do contrato é a inovação no todo ou em parte do ajuste, mantido, porém, seu objeto inicial. A sua finalidade é a manutenção da continuidade do serviço público, pelo quê admite a recontratação direta do atual contratado, desde que as circunstâncias a justifiquem e permitam seu enquadramento numa das hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade de licitação (...)." (Destaques do autor) ;

Analisando os autos, observou-se que foram juntados os documentos necessários para celebração do contrato, tendo o Promotor de Justiça Dr. Helder Ferreira Bezerra, declarado as razões que considera determinantes para a permanência da Promotoria de Justiça no imóvel, objeto do contrato de locação.

Cumpre mencionar que a proposta de locação fixou o valor do aluguel em R\$ 2.000 (dois mil reais) dentro do intervalo de confiança (de R\$ 1.521,94 a R\$ 2.059,10)





fixado no novo Laudo de Vistoria e avaliação do imóvel elaborado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura - COEA (ID nº 7617405).

Ademais, vale ressaltar que as atividades desenvolvidas pela Promotoria de Justiça não pode ser interrompida.

Outrossim, ressalta-se que no município de São João dos Patos, /MA, não há nenhuma significativa de imóveis disponíveis para locação não residencial. Diante do princípio da continuidade do serviço público, o imóvel objeto do procedimento se adequa aos preceitos legais, tendo em vista os requisitos apresentados.

Em relação as faturas da EQUATORIAL e SAAE, a Coordenadoria de Serviços Gerais informou que "a titularidade das contas de energia e água são da Procuradoria-Geral de Justiça e que as mesmas não possuem débitos em atraso." (MEMO-CSG-8352023).

Por fim, ao analisarmos a Minuta do Contrato ID $\rm n^o$ 3093628, conclui-se pela sua regularidade jurídico-formal.

Ante o exposto, considerando que os autos foram instruídos parcialmente com os documentos necessários para a celebração do contrato de locação, esta Assessoria manifesta-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento da prétendida contratação conforme a Lei nº 14.133/2021, e pela aprovação da Minuta do Contrato de Locação, nos termos do §4º do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ressalvados os aspectos orçamentários, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à sua análise jurídica, desde que sejam adotadas as seguintes providências:

- 1. Os autos sejam instruídos com os seguintes documentos:
- 1.1. Estudo Técnico Preliminar nos termos no inciso II do art. 2° do Ato Regulamentar n° 23/2022 (Disciplina os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação);
- 1.2. Certidões do inciso IX do art. 2º do Ato Regulamentar nº 23/2022, no que couber;
- **2.** Que a contratação seja devidamente autorizada pela autoridade competente conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a respectiva publicação do ato nos termos do § único do art. 72 da mesma Lei.

Por fim, considerando os serviços recomendados (itens 6.4) no relatório de vistoria e avaliação de imóvel elaborado pela COEA (ID nº 7617405) e ó resultado da avaliação, s ugere-se o encaminhamento dos autos à Diretoria-Geral para conhecimento e deliberação.

1 Dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

2 Art. 37 - Omissis

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados





mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

assinado eletronicamente em 22/12/2023 às 10:11 h (*)

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU TÉCNICO MINISTERIAL



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA) CNPJ: 05.483.912/0001-85

Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 54292023





Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 54292023 (relativo ao Processo 166212023) Código de validação: FABC229E2E

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel - PJ de São João dos Patos

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Assessoria Jurídica,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 18892023, e considerando os documentos juntados pela Unidade Gestora, conforme DESPACHO-CSG – 19892023 e DECLARAÇÕES E PROPPOSTA ASSINADA/DATADA, encaminhem-se os autos, com a brevidade que o caso requer, para análise e manifestação acerca da solicitação de celebração de contrato com o Sr. MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES, representado pela Sra. ÂNGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES, referente à locação do imóvel onde funciona a Promotoria de Justiça da Comarca de São João dos Patos/MA, por 48 (quarenta e oito) meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2027, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme manifestação da Coordenadoria de Serviços Gerais, anexo MEMO ASSINADO.

assinado eletronicamente em 20/12/2023 às 11:57 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

inistério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : DECLARAÇÕES E PROPPOSTA ASSINADA/DATADA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À LOCAÇÃO E **HABILITAÇÃO**

Eu, Matheus Bryan da Rocha Alves, portador RG nº 000112288299-5SSP/MA inscrita no CPF nº 058.310.533-50 representado pela Sra. Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves portadora RG nº 112336599-4 inscrita no CPF nº 330.711.523-53 residente e domiciliado na Rua 24 de junho., nº 410, Centro, Município de São João dos Patos/MA, proprietário do imóvel localizado na Rua Hermes de Fonseca, nº 349, Bairro São Raimundo, Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

Declaro, sob pena as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a locação do imóvel, bem como fatos impeditivos para sua habilitação no processo de locação com o Ministério Público Estadual do Maranhão.

Declaro ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Declaro que as informações acima atestam a verdade, arcando esta declarante com as penas da lei, no caso de declaração falsa, incompleta ou omissa.

São João dos Patos /MA.

18 de setembro

2023.

Matheus Bryan da Rocha Alves RG nº- 000112288299-5SSP/MA CPF nº 058.310.533-50

Angela Regina Nascimento da Rocha Alves RG nº- 112336599-4 SSP/MA CPF nº 330.711.523-53

Nova Proposta de Locação

Eu. Matheus Bryan da Rocha Alves , portador RG nº 000112288299-5SSP/MA inscrita no CPF nº 058.310.533-50 representado pela Sra. Ángela Regina Nascimento da Rocha Alves portadora RG nº 112336599-4 inscrita no CPF nº 330.711.523-53 residente e domiciliado na Rua 24 de junho., nº 410, Centro, Município de São João dos Patos/MA, proprietário do imóvel localizado na Rua Hermes de Fonseca, nº 349, Bairro São Raimundo, Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, manifesto-me pela nova proposta, da aluguel de um imóvel, para instalação da Promotoria de Justiça de São João dos Patos/MA, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo prazo de vigência será de 48 (quarenta e oito), meses.

Os dados bancários a ser creditado o valor do aluguel é na Conta-Corrente nº6027-5, Agência nº 1136, Banco do Bradesco.

São João dos Patos/MA,

18 de stambio de 2023.

Matheus Bryan da Rocha Alves RG nº- 000112288299-5SSP/MA CPF nº 058.310.533-50

Angela Regina Nascimento da Rocha Alves RG nº- 112336599-4 SSP/MA CPF nº 330.711.523-53

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Matheus Bryan da Rocha Alves, portador RG nº 000112288299-5SSP/MA inscrita no CPF nº 058.310.533-50 representado pela Sra. Ángela Regina Nascimento da Rocha Alves portadora RG nº 112336599-4 inscrita no CPF nº 330,711,523-53 residente e domiciliado na Rua 24 de junho. , nº 410, Centro, Município de São João dos Patos/MA, proprietário do imóvel localizado na Rua Hermes de Fonseca, nº 349, Bairro São Raimundo, Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, declaro que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membro ou servidor do MP/MA, sendo este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe a resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho nacional do Ministério Público, que esteja ocupando cargo efetivo, comissionado ou colocado à disposição da procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Declaro que as informações acima atestam a verdade, arcando este (a) declarante com as penas da lei, no caso de declaração falsa, incompleta ou omissa.

São João dos Patos /MA, 18 de setembro 2023.

Matheus Bryan da Rocha Alves RG nº- 000112288299-5SSP/MA CPF nº 058.310.533-50

ingle Trans livrogranto de finle de Ingela Regina Nascimento da Rocha Alves RG nº- 112336599-4 SSP/MA CPF nº 330.711.523-53



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: IPTU



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS

SETOR DE TRIBUTOS AV GETULIO VARGAS, Nº 135 - CENTRO CNPJ: 06089668000133

CNPJ: 06.089.668/0001-33 Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA Av. Getúlio Vargas 135 CEP: 65.665-000 São Joao dos Patos - MA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

FRANCISCO RAMOS SANTANA SILVA, DIR SETOR TRIBUTARIO da prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS, a requerimento da pessoa interessada ANGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra debitos imobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 22/03/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

001010430246000

Matricula/Inscrição: 01.01.043.0006.000

Proprietário:

ANGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA

CPF/CNPJ: 33071152353

Compromissário

CPF/CNPJ:

Endereço:

RUA VENCERSLAU BRAS, SN

Complem:

Bairro:

SÃO RAIMUNDO

CEP: 65665000

Cidade:

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA 01 Quadra: 043

Setor:

Lote:

0006

Unidade: 000

Loteamento

Nome:

Setor:

Quadra:

Lote:

Unidade:

Dados Referente ao Exercício 2023 -

Area Territorial:

591,73 Área Edif. da Unidade:

152,49 Area Edif. Total:

152.49

Valor Venal Territorial: 40.829,37 Valor Venal Edificação: 110.748,91 Valor Venal Total:

151.578.28

ATENCÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

23/11/2023 09:38:43

Validade: 22/03/2024

Usuário:

TIM

Número/Controle da Certidão: 48FDCCC83745AD3D

Francisco Ramos Santana Silva Chefe Sator Tributario natricota 049/98 FRANCISCO RAMOS SANTANA SILVA DIR SETOR TRIBUTARIO Responsável



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA) CNPJ: 05.483.912/0001-85

Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 19892023





Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 19892023 (relativo ao Processo 166212023) Código de validação: D977441D9E

À SAF

Senhor Diretor,

Em atendimento ao <u>DESPACHO-SAF - 53272023</u>, conforme as pendências apontadas no <u>PTC-ACI - 18892023</u> - , para a formalização do Novo Contrato de locação de imóvel da **Promotoria de Justiça de São João dos Patos** , segue em anexo documentação para sanar a pendência apontada.

Dessa forma, em apreço ao princípio da celeridade processual, encaminhamos os presentes autos para demais providências, considerando a brevidade que o caso requer.

Atenciosamente, Iasmim Piauilino Chefe de Seção – CSG/PGJ/MA Coordenadoria de Serviços Gerais

assinado eletronicamente em 19/12/2023 às 09:28 h (*)

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 53272023





Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 53272023 (relativo ao Processo 166212023) Código de validação: 831A0E1DA1

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel - PJ de São João dos Patos

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Coordenadoria de Serviços Gerais,

Encaminhem-se os autos para sanar as pendências apontadas no parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI – 18892023, com a brevidade que o caso requer.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 15/12/2023 às 12:29 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: PTC-ACI - 18892023





Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 18892023 (relativo ao Processo 166212023) Código de validação: 20591B6AEB





Assessoria Técnica da Administração

Processo Administrativo	Nº 16621/2023
Interessado	Coordenadoria de Serviços Gerais
Assunto	Locação de imóvel para funcionamento da Promotoria de Justiça de São João dos
	Patos/MA
Endereço	Rua Hermes da Fonseca, 349, Bairro São Raimundo, São João dos Patos – MA.
Locador (a)	MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES
Procuradora	ÂNGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES (PROCURAÇÃO 003)
Vigência do Contrato	48 (quarenta e oito) meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2027
Valor mensal	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atenção ao DESPACHO-SAF - 51372023, verificamos tratar-se de solicitação de locação de imóvel para o funcionamento da Promotoria de Justiça de São João dos Patos – MA. Da análise da documentação acostada aos autos, de acordo com a legislação pertinente, temos a informar o seguinte:

ITEM	DA ANÁLISE		NÃO		
1	Justificativa da solicitação	х		INFORMA-PJSJP - 12023 - JUSTIFICATIVA PROMOTOR	
2	Proposta de Locação (Não consta a data da assinatura)	х		DOCS NOVA CONTRATAÇÃO AÌ,NGELA	
3	Escritura do imóvel / Contrato de Compra e Venda de Imóvel	х		ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO REGISTRO COM AVERBAÇÃO	
4	Certidão Negativa do Imóvel – IPTU		х		
5	Declaração de Inexistência de Parentesco (Não consta a data da assinatura)	Х		DOCS NOVA CONTRATAÇÃO AÌ,NGELA	
6	Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Não consta a data da assinatura)	х		DOCS NOVA CONTRATAÇÃO AÌ,NGELA	
7	Documentos de Identificação do locador (a) / procurador (a)	x		RG MATHEUS RG ÂNGELA	
8	Regularidade Receita Federal do locador (a) / procurador (a)	x		CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA – MATHEUS CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA - ÂNGELA	
9	Comprovante Situação Cadastral no CPF – locador (a) / procurador	х		COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL – MATHEUS COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL - ÂNGELA	
10	Declaração de inexistência de débitos de água e energia elétrica			MEMO ASSINADO	
11	Laudo de Vistoria de Avaliação / Relatório Vistoria	х		PTC-COEA - 792023	
				INEXIGIBILIDADE-CPL -	

15





Assessoria Técnica da Administração

	DAS OBSERVAÇÕES / DAS RECOMENDAÇÕES / DAS PENDÊNCIAS 15.1: As justificativas apresentadas pelo Promotor de Justica Helder Ferreira Bezerra, para a locação do				
14	Disponibilidade Orçamentária	,		DESPACHO-COF - 36452023	
13	Minuta do Contrato de Locação de Imóvel	х		MINUTA DO CONTRATO	
12	Enquadramento legal da despesa na lei de licitações	х		INEXIGIBILIDADE-CPL - 612023	

15.1: As justificativas apresentadas pelo Promotor de Justiça Helder Ferreira Bezerra, para a locação do referido imóvel, constam no anexo INFORMA-PJSJP - 12023 - JUSTIFICATIVA PROMOTOR;

15.2: Vale ressaltar, que de acordo com o Laudo de Avaliação de Valor Locativo, constante no anexo PTC-COEA - 792023, elaborado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, em 05 de dezembro de 2023, o valor locativo médio mensal calculado é de R\$ 1.790,52 (um mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), com intervalo de predição com nível de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central, uma faixa que vai de R\$ 1.521,94 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) até R\$ 2.059,10 (dois mil, cinquenta e nove reais e dez centavos). Desta forma, compreendendo o valor proposto pelo locador de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

15.3: Quanto ao valor proposto para a contratação, a **Comissão Permanente de Licitação**, por meio do anexo INEXIGIBILIDADE-CPL - 612023, assim se manifestou:

"Além do Laudo original de Vistoria e de Avaliação do imóvel, datado de 05 de dezembro de 2023, produzido pela COEA/PGJ, a Coordenadoria de Serviços Gerais juntou e enumerou a documentação necessária à celebração do contrato, informando que o imóvel atende de maneira adequada o interesse do MPMA.

Apesar de a proposta apresentada pelo locador no montante mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), não ser o mesmo valor vigente no contrato atual, o valor citado encontra-se dentro do intervalo de confiança apresentado no Laudo de Avaliação do valor locatício mensal, satisfeita neste caso a exigência quanto ao preço do inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21."

15.4: Quanto ao enquadramento legal da despesa, a **Comissão Permanente de Licitação** no anexo INEXIGIBILIDADE-CPL - 612023, informa:

"A nova Lei de Licitações e Contratos estabelece no art. 51 que a locação de imóveis pela Administração Pública será precedida de licitação, ressalvado, para tanto, a inexigibilidade da licitação, caso a competição seja inviável.

Entretanto, por se tratar de contratação direta, por inexigibilidade, nos moldes do artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21, a presente demanda obedecerá ao Ato Regulamentar nº 23/2022, que disciplina os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade





Assessoria Técnica da Administração

de licitação no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, o qual entrou em vigor na data de sua publicação (18/08/2022), impingindo a celebração de novo contrato, agora sob a égide da Lei 14.133/2021."

15.5: A Coordenadoria de Orçamento e Finanças, via DESPACHO-COF - 36452023, informa que:

"Tratam os autos de solicitação de locação do imóvel. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual № 11.871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêem gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 50.725.742,82 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. Após dedução da presente despesa,o saldo da subação em tela é de R\$ 1.170.762,19."

DAS CONCLUSÕES

Após análise dos autos foi verificada a EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em virtude das pendências apontadas nos itens 2, 4, 5 e 6.

DAS RECOMENDAÇÕES

Quanto ao mérito em si, considerando que esta Assessoria Técnica da Administração tem suas atribuições adstritas aos aspectos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as competências primeiras do corpo técnico que a compõe, sugerimos o envio dos autos para apreciação jurídica.

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 15/12/2023 às 10:24 h (*)

JADIEL FERNANDES FRANÇA

ANALISTA MINISTERIAL CONTABIL - CONTÁBIL

assinado eletronicamente em 15/12/2023 às 10:48 h (*)

MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA

ANALISTA MINISTERIAL ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 18672023





Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 18672023 (relativo ao Processo 166212023) Código de validação: E5F27BD9A3

À Assessoria Técnica da Administração

Em atenção ao despacho INEXIGIBILIDADE-CPL - 612023 à minuta do NOVO CONTRATO de locação de imóvel de São João dos Patos: MINUTA DO CONTRATO, analisamos a referida minuta e não encontramos óbice, motivo pelo qual encaminho o processo para as demais providências.

Atenciosamente, lasmim Piauilino Chefe de Seção – CSG/PGJ/MA Coordenadoria de Serviços Gerais

assinado eletronicamente em 11/12/2023 às 12:00 h (*)

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA) CNPJ: 05.483.912/0001-85

Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 612023





Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE-CPL - 612023 (relativo ao Processo 166212023) Código de validação: C9D64546AF

Interessada: Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento das Promotorias de Justiça de São João dos Patos/MA. Inexigibilidade nº 61/2023.

Assunto: Enquadramento legal e elaboração de Minuta de Contrato

À Secretaria Administrativo-financeiro,

Trata o presente de enquadramento legal para realização de despesa com a locação de um imóvel não-residencial, localizado na Rua Hermes da Fonseca, nº 349, Bairro São Raimundo, município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, de propriedade de Matheus Bryan da Rocha Alves, ora representado pela Sra. Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves, para funcionamento da Promotoria de São João dos Patos/MA.

A presente demanda foi formulada pelo Promotor de Justiça, Dr. Helder Ferreira Bezerra INFORMA-PJSJP - 12023 - JUSTIFICATIVA PROMOTOR (Justificativa para contratação), e pela Coordenadoria de Serviços Gerais MEMO ASSINADO e DESPACHO-CSG - 17912023, requisitando a formalização de novo contrato, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2027, tendo em vista não caber mais aditivo de prazo ao contrato atual, com fundamento no inciso V, artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021.

A nova Lei de Licitações e Contratos estabelece no art. 51 que a locação de imóveis pela Administração Pública será precedida de licitação, ressalvado, para tanto, a inexigibilidade da licitação, caso a competição seja inviável.

Entretanto, por se tratar de contratação direta, por inexigibilidade, nos moldes do artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21, a presente demanda obedecerá ao Ato Regulamentar nº 23/2022, que disciplina os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, o qual entrou em vigor na data de sua publicação (18/08/2022), impingindo a celebração de novo contrato, agora sob a égide da Lei 14.133/2021.

Além do Laudo original de Vistoria e de Avaliação do imóvel, datado de 05 de dezembro de 2023, produzido pela COEA/PGJ, a Coordenadoria de Serviços Gerais juntou e





Comissão Permanente de Licitação

enumerou a documentação necessária à celebração do contrato, informando que o imóvel atende de maneira adequada o interesse do MPMA.

Apesar de a proposta apresentada pelo locador no montante mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), não ser o mesmo valor vigente no contrato atual, o valor citado encontra-se dentro do intervalo de confiança apresentado no Laudo de Avaliação do valor locatício mensal, satisfeita neste caso a exigência quanto ao preço do inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21

Cumpre ressaltar que, conforme DESPACHO-SAF - 51372023, consta nos autos informação de Dotação Orçamentária correspondente ao exercício de 2023, lembrando que a dotação orçamentária de 2024 ainda está em fase de elaboração.

Considerando as justificativas que determinaram a escolha do imóvel elencadas pelo Promotor de Justiça INFORMA-PJSJP - 12023, e os documentos acostados aos autos para satisfazer os requisitos do § 5º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, do ponto de vista da legalidade da contratação sob análise, a mesma encontra respaldo legal no **artigo 74, Inciso V, da Lei 14.133/21**, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V – aquisição ou **locação de imóvel** cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. (Grifo meu)

Segue abaixo, portanto, o quadro demonstrativo do proponente com o respectivo valor.

OUADRO DEMONSTRATIVO DE PRECO OFERTADO

Locador	CPF	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)	
MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES	058.310.533-50	2.000,00	96.000,00	

Em atendimento ao DESPACHO-SAF - 48462023, juntamos a minuta do contrato de locação do imóvel, para exame e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração, conforme determina o **Art. 53, § 4º da Lei nº 14.133/21**:





Comissão Permanente de Licitação

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos." (Grifo meu)

Ante o exposto, encaminham-se os autos para as providências cabíveis, pugnando para que, logo após a autorização dessa despesa pelo Ordenador de Despesa legalmente constituído, os autos retornem a esta CPL para a publicação do Ato, em cumprimento à determinação expressa no paragrafo único do art. 72 da lei 14.133/21.

São Luís (MA), 07 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente em 07/12/2023 às 11:41 h (*)

CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA

ASSESSOR TÉCNICO II

assinado eletronicamente em 07/12/2023 às 11:52 h (*)

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM

ANALISTA MINISTERIAL PRESIDENTE CPL



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

MINUTA DO CONTRATO



MINUTA

CONTRATO N° XX/2023, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O SR. **MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES**, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SENADOR SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não-residencial, de um lado, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.483.912/0001-85, doravante denominada LOCATÁRIA, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Diretor-Geral, JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e do outro lado o Sr. MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES, inscrito no CPF sob o nº 058.310.533-50 e RG nº 000112288299-5, ora representado pela Sra. ÂNGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES, procuradora legalmente constituída, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua 24 de Junho, nº 410, Centro, município de São João do Patos, Estado do Maranhão, inscrita no CPF sob o nº 330.711.523-53 e RG n° 112336599-4, doravante denominado LOCADOR, de comum acordo, firmam o presente instrumento de Contrato, conforme autorização constante do Processo Administrativo nº 16621/2023, por inexigibilidade de licitação, com amparo legal do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, e Lei nº 8.245/91, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é a **locação de imóvel**, de propriedade do LOCADOR, situado na Rua Hermes da Fonseca, n° 349, Bairro São Raimundo, município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, CEP n° 65.665-000, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de São João do Patos/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2027.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

- 1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, por até 10 (dez) anos.
- 2. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte) dias** da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O valor global deste contrato é de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), e o valor mensal do aluguel é de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais). Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

	Ação: 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA							
	Natureza da	a Despesa:	3.3.90	-	Despesa	Corrente/Outras	Despesas	
Correntes/Aplicações Diretas								
Nota de Empenho nº, datada de//								
_					1	~ 1 ,	~	

2. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
- 2. O pagamento somente será efetuado após o "ateste", pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pelo LOCADOR.
- 3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o LOCATÁRIO.
- 4. Antes do pagamento, O LOCATÁRIO verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do LOCADOR nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito na conta-corrente nº 6027-5, Agência nº 1136, Banco Bradesco, indicada pelo LOCADOR.
- 6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



7. O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

- 1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços Mercado IGP-M ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
- 2. O reajuste, decorrente de solicitação do LOCADOR, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.
- 3. Se a variação do indexador adotado implicar reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela **LOCATÁRIA**, desse seu direito, obriga-se o **LOCADOR** a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

Cumpre à PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA:

- 1. Fazer imediata comunicação ao **LOCADOR**, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;
- 2. Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
- 3. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Contrato;
- 4. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- 5. Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento, para fins de verificação minuciosa de seu estado, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos e vícios existentes;
- 6. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;



- 7. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
- 8. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
- 9. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
- 10. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA:
- 11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;
- 12. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LOCADOR(A)

O **LOCADOR** deverá:

- 1. Enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão os recibos, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;
- 2. Reconhecer à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.
- 3. Fornecer, no ato da assinatura do contrato, declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
- 4. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- 5. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- 6. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- 7. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano IPTU), taxas e encargos que por lei venha a incidir direta ou indiretamente sobre o imóvel locado;
- 8. Manter atualizada a Certidão Negativa de Débito do IPTU durante toda a vigência contratual;
- 9. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulico e a rede elétrica;
- 10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
- 11. Informar imediatamente à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;



12. Informar imediatamente à LOCATÁRIA qualquer mudança de endereço bem como telefone para contato e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS BENFEITORIAS

- 1. Sem prévia autorização por escrito do **LOCADOR**, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Uma vez realizada, ficará definitivamente incorporada ao imóvel, independentemente de indenização e sem a intenção de reter o objeto contratado, a não ser que a remoção não deixe vestígios na estrutura e/ou no corpo do imóvel.
- 1.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.
- 2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como sistemas CFTV, grades, cerca elétricas, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido nas mesmas condições quando do início do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO

- 1. A LOCATÁRIA poderá extinguir este Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 1.1. A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.
- 2. Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com exceção das previstas nos incisos IV, VI e IX, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.
- 2.1. Nas hipóteses de extinção de que tratam os incisos V e VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/21, desde que ausente a culpa do LOCADOR, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
- 2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso VIII do artigo 137 da Lei nº 14.133/21, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**.
- 2.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente o LOCADOR, e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a **02 (dois) meses** de aluguel.
- Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá



ESTADO DO MARANHÃO MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

- 4. O LOCADOR poderá extinguir o presente contrato, devendo a notificação, por escrito, ser efetuada com antecedência mínima de 06 (seis) meses.
- 5. O procedimento formal de extinção, pela LOCATÁRIA, terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR ou por via postal, com aviso de recebimento.
- 6. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A fundamentação legal da presente contratação assenta-se no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda a Lei Federal nº. 8.245/91 "Lei do Inquilinato", vinculando-se ao Processo Administrativo nº 16621/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
- 1.1.O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 1.3. O LOCADOR poderá indicar um representante legal na execução do contrato, mediante procuração.
- 1.4. Os servidores **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** MATRÍCULA: 1071448, e **IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO** MATRÍCULA: 1075822, serão, respectivamente, o gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1. Além do dever de ressarcir a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos causados pelo LOCADOR, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e da responsabilidade civil e criminal, as seguintes penalidades:
- 1.1. Advertência, a ser aplicada sempre por escrito, em razão de faltas leves, assim



ESTADO DO MARANHÃO MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- 1.2. Multa, a ser aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de eventuais descumprimentos de obrigações contratuais;
- 1.3. Impedimento de licitar e contratar com entidades da Administração Pública;
- 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;
- 1.5. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3, 1.4 desta CLÁUSULA, poderão ser aplicadas com a do item 1.2, facultada a defesa prévia do LOCADOR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 8.959, de 2009.
- 2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO FEMPE, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.
- 4. Caso a LOCATÁRIA determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos tipificados no artigo 124 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 14.133/21, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A LOCATÁRIA providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei



ESTADO DO MARANHÃO MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e validade, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

	EDAL DE ILICEIA	
PROCURADORIA G	EKAL DE JUSTI CÉSAR GUIMA	
JULIC		AKAES
	Diretor-Geral	

ÂNGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES

Representante Legal CPF n° 330.711.523-53



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 36452023





Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 36452023 (relativo ao Processo 166212023) Código de validação: 7A1BEB2A35

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel - PJ de São João dos Patos

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À SAF.

Tratam os autos de solicitação de locação do imóvel. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêem gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 50.725.742,82 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. Após dedução da presente despesa,o saldo da subação em tela é de R\$ 1.170.762,19.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 06/12/2023 às 15:06 h (*)

TATIANA ALVES DE PAULA ANALISTA MINISTERIAL COORDENADORA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85 linistério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: ANEXO_2987653_REVISAO_DE_VALOR

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL

Ilmo Sr.

Diretor Geral da Procuradoria da Justiça do Maranhão

Venho por meio do presente, solicitar conforme dispõe as cláusulas quarta e sexta do contrato de aluguel nº 053/2018 firmando em 19 de dezembro de 2018, referente ao imóvel localizado à Rua Hermes da Fonseca, nº 349, Bairro São Raimundo, município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, o cancelamento da solicitação anterior que teve como base o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M).

Outrossim desejo a Revisão Contratual com o objetivo de reajustar o valor de aluguel do referido imóvel para R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Esta solicitação e seu atendimento de faz necessário e urgente, visto que desde 19 de dezembro de 2018 o referido imóvel não teve nenhum reajuste.

Sendo o que havia a solicitar e na certeza de ser atendido, renovo votos de elevado respeito e cordialidade.

São João dos Patos - MA, 18 de Stembro de 2023.

Matheus Bryan da Rocha Alves



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 17912023





Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 17912023 (relativo ao Processo 166212023) Código de validação: 88045D3F27

Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA PROMOTORIA DE SÃO JOÃO DOS

PATOS - NOVO CONTRATO

À COF

Em atenção ao DESPACHO-SAF - 51372023 tendo em vista que o Laudo de Avaliação realizado pela PTC-COEA - 792023, apresenta valor dentro do intervalor de confiança do solicitado e por tratar-se de permanência do local onde já funcionam a Promotoria de Justiça de São João dos Patos, o locador do imóvel, o S.r. Matheus Bryan da Rocha Alves representado pela Sr.ª. Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves, solicita que o valor seja R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme documento em anexo.

Dessa forma, sugerimos que o processo seja encaminhado para conhecimento e demais providências que julgar cabíveis.

Atenciosamente, Iasmim Piauilino Chefe de Seção - CSG/PGJ-MA

assinado eletronicamente em 06/12/2023 às 09:20 h (*)

ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA

CHEFE DE SEÇÃO COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS EM EXERCÍCIO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 51372023





Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 51372023 (relativo ao Processo 166212023) Código de validação: 7FD491DF16

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel - PJ de São João dos Patos

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Serviços Gerais**, para conhecimento e providências cabíveis acerca do laudo de avaliação do imóvel, anexo PTC-COEA – 792023;

Após, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, com a urgência que o caso requer, para informar se há dotação orçamentária suficiente para celebração de contrato, referente à locação do imóvel onde funciona a Promotoria de Justiça da Comarca de São João dos Patos/MA, por 48 (quarenta e oito) meses, com início em 01/01/2024, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme manifestação da Coordenadoria de Serviços Gerais, anexo MEMO ASSINADO, e da Diretoria Geral, anexo DESPACHO-DG – 55322023;

Em seguida, à **Comissão Permanente de Licitação**, para enquadramento legal da despesa e elaboração da Minuta de Contrato;

Depois, à **Coordenadoria de Serviços Gerais**, para ciência, análise e manifestação acerca da minuta do contrato e, caso necessário, propor as devidas adequações para a plena execução do contrato, prevenindo, dessa forma, eventuais impropriedades;

Após, à **Assessoria Técnica da Administração**, para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 06/12/2023 às 08:00 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: PTC-COEA - 792023



PTC-COEA - 792023

Código de validação: A4CB32F5E4

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VALOR LOCATIVO

Processo Administrativo: 166212023

Solicitante: Secretaria Administrativo Financeira.

Proprietário: Matheus Bryan da Rocha Alves

Objetivo da Avaliação: Avaliação do valor locativo mensal.

Endereço completo do imóvel:

Rua Hermes da Fonseca, 349 Bairro: São Raimundo

São João dos Patos – MA CEP: 65.665-000



Dezembro/2023

São Luís – MA





LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

Processo Administrativo: 166212023

Solicitante: Secretaria Administrativo Financeira.

Proprietário: Matheus Bryan da Rocha Alves

Objetivo da Avaliação: Avaliação do valor locativo mensal.

Endereço completo do imóvel:

Rua Hermes da Fonseca, 349

São João dos Patos – MA

Bairro: São Raimundo
CEP: 65.665-000

Caracterização resumida do imóvel avaliando:

Edificação térrea, situada no endereço supramencionado, com latitude de 43° 42' 1,43" O e longitude 6° 29' 29,92" S. Edificada em um terreno com área aproximada de 450 m² com área construída aproximada de 150 m² distribuídas em 2 salas, 2 gabinetes sem banheiro privativo, 1 gabinete com banheiro privativo, 1 banheiro para o público, 1 área de serviço e 1 uma copa/cozinha e 2 Vagas de garagem, sem área dedicada a estacionamento externo para o público.

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado, com tratamento por fatores de homogeneização.

Resultados de avaliação:

- Valor locativo médio mensal (calculado) para o imóvel avaliando:

R\$ 1.790,52 (um mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

- Intervalo de predição com nível de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central:

De: R\$ 1.521,94 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

Até: R\$ 2.059,10 (dois mil, cinquenta e nove reais e dez centavos).

Classificação quanto à liquidez: MÉDIA

Grau de Fundamentação do Laudo: II Grau de Precisão do Laudo: II

São Luís, MA: 05 de dezembro de 2023.

Antonio Batista Bezerra Neto Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia Matrícula 1069103



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VALOR LOCATIVO

1. SOLICITANTE

Secretaria Administrativo Financeira.

2. INTERESSADO/PROPRIETÁRIO

Coordenadoria de Serviços Gerais - PGJ / Matheus Bryan da Fonseca

3. FINALIDADE

Avaliação de bem imóvel.

4. OBJETIVO

Avaliação do valor locativo mensal do imóvel caracterizado a seguir.

5. OBJETO DA AVALIAÇÃO E DATA DA VISTORIA

Tipo do bem: Imóvel para utilização institucional.

Endereço:

Rua Hermes da Fonseca, 349

Bairro: São Raimundo
São João dos Patos – MA

CEP: 65.665-000

Área construída (m²): 171,84 m². Área do terreno (m²): 446,12 m².

Ocupante do imóvel: Promotoria de Justiça. Data da vistoria: 29.11.2023



6. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO

6.1 CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

6.1.1 CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

Trata-se de região da malha urbana do Município de São João dos Patos, com infraestrutura parcial, ocupação mista - comercial / institucional / residencial unifamiliar, com padrão de ocupação normal. A Rua Hermes da Fonseca é um logradouro inserido no bairro São Raimundo, um pouco afastado do centro comercial e financeiro do município onde estão localizados os principais estabelecimentos públicos e privados.

A região apresenta construções que vão desde o padrão baixo até o padrão alto, possui considerável intensidade de tráfego de veículos e pedestres.

6.1.2 SERVIÇOS / INFRAESTRUTURA

A região onde está assentado o imóvel avaliando é dotada de infraestrutura regular possuindo: redes de abastecimento de água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, pavimentação asfáltica com guias e sarjetas e coleta de lixo regular.

6.2 CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

Trata-se de imóvel edificado em terreno pouco acima do nível do logradouro público com área total do terreno de 446,12 m² com área construída de 171,84 m² distribuídas em 2 salas, 2 gabinetes sem banheiro privativo, 1 gabinete com banheiro privativo, 1 banheiro para o público, 1 área de serviço e 1 uma copa/cozinha e 2 Vagas de garagem, sem área dedicada a estacionamento externo para o público.

O imóvel avaliando possui estrutura em concreto armado com fechamento em alvenaria de tijolos furados, cobertura em telhas cerâmicas sobre estrutura de madeira, padrão de acabamento normal, idade aparente de dez anos e encontra-se num estado de conservação que requer reparos importantes e **necessita adequações para garantir a acessibilidade a PCD's.**





6.3 ACABAMENTO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL AVALIANDO

No que tange o acabamento construtivo do imóvel avaliando pode ser definido como:

- ✓ Fachadas: revestida em argamassa de cimento e areia com pintura em tinta látex PVA.
- ✓ Pavimentação externa (calçadas): executadas em argamassa de cimento e areia.
- ✓ **Pavimentação interna:** Piso em cerâmica esmaltada em todas as dependências.
- ✓ **Paredes:** executadas em alvenaria de tijolos com revestimento em argamassa de cimento e areia, com pintura em tinta látex PVA.
- ✓ Esquadrias: As esquadrias são em madeira de lei, exceção da porta de acesso principal que é em vidro temperado
- ✓ **Cobertura:** em telhas cerâmicas sobre estrutura de madeira.
- ✓ **Forro:** em réguas de PVC em todas as dependências.
- ✓ Banheiros: paredes revestidas em cerâmicas até a altura do forro, piso cerâmico e louças sanitárias padrão normal.
- ✓ **Instalações hidrossanitárias:** Aparentemente composta por tubos de PVC rígido.
- ✓ **Instalações elétricas:** Aparentemente possui circuitos de distribuição em funcionamento e com fiação de cobre com revestimento PVC.

6.4 AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DO IMÓVEL AVALIANDO

- ✓ Acessibilidade: Não possui acessibilidade, serão necessárias obras que garantam a acessibilidade de PCD's, minimamente: construção de rampas e banheiro acessível;
- ✓ **Fachadas:** Necessitando de repintura
- ✓ Pavimentação externa: as calçadas estão em razoável estado de conservação, porém, apresentam pequenas trincas e fissuras devido a retração da argamassa, entretanto não configuram grandes obstáculos ao transito de pessoas, requerendo apenas as adequações aos PCD's.



- ✓ **Pavimentação Interna:** de modo geral está em boas condições de trafegabilidade, porém, com desgaste acentuado principalmente nos pontos de maior fluxo de pessoas.
- ✓ Paredes: Apresentam alguns pontos com mancas de infiltração tanto vindas da cobertura como do solo por capilaridade e a presença de trincas e fissuras em pontos isolados e pontos de desprendimento do revestimento devido ao excesso de umidade e má qualidade do revestimento.
- ✓ **Esquadrias:** De modo geral estão em bom estado de conservação salvo a janela do arquivo que se encontra deteriorada e necessita revisão.
- ✓ Forro: Existem vários pontos onde o forro se apresenta desalinhado necessitando uma revisão geral para avaliar os motivos do desalinhamento.
- ✓ Banheiros: Não possuem acessibilidade, porém, encontram-se em bom estado de conservação.
- ✓ **Instalações hidrossanitárias:** Aparentemente estão em bom estado de conservação, não há indícios de vazamentos aparentes.
- ✓ **Instalações elétricas:** As instalações elétricas apresentam-se em bom estado, com todas as lâmpadas funcionando.

7. DIAGNÓSTICO DO MERCADO

O município de São João dos Patos possui uma população de aproximadamente 25.020¹ habitantes. O Centro, as margens da BR-230 é a parte mais antiga da cidade, abrigando a maioria dos órgãos públicos, comércio e agencias financeiras do município além de imóveis residenciais remanescentes, é densamente povoada.

Com a pesquisa de mercado, verifica-se que o município de São João dos Patos, passa por um desaquecimento do mercado imobiliário, entretanto a prefeitura municipal é locadora de vários imóveis o que equilibra o número de imóveis disponíveis evitando uma oferta exagerada.

Apesar de haver um número considerável de imóveis disponíveis para locação no município, estes na sua grande maioria não apresentam características que permitam a

¹ Censo 2022 IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/sao-joao-dos-patos/panorama Acessado em 04.12.2023.





instalação da Promotoria de Justiça, ou quando o possibilitam, requerem o despendimento de vultoso desembolso para adequação. Imóveis que possam abrigar o funcionamento das Promotorias de Justiça, com um dispêndio aceitável, são mais escassos, e possuem preços superiores aos demais. Verifica-se ainda a prática de um sobrepreço quando a locação é feita para órgãos públicos, haja vista a prefeitura ser um avido locador inflacionando o mercado de maneira considerável.

A quantidade de ofertas de bens similares ao imóvel avaliando é baixa e a absorção pelo mercado pode ser considerada média.

O imóvel avaliando possui padrão construtivo compatível ao encontrado na cidade, sendo as áreas similares à maior parte dos imóveis selecionados na amostra.

Considerando as condições do mercado e os atributos particulares do imóvel avaliando, este é classificado como de LIQUIDEZ MÉDIA.

8. METODOLOGIA

Método empregado: Comparativo Direto de Dados de Mercado com tratamento por fatores de homogeneização.

Para elaboração deste trabalho foi utilizado o "Método Comparativo de Dados de Mercado", com tratamento por fatores e cálculo da mediana e intervalo de confiança utilizando o critério excludente de Chauvenet associado à distribuição t de Student em consonância com os ditames da Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2.

9. PESQUISA DE VALORES E TRATAMENTO DOS DADOS

Período de pesquisa: de 29 de novembro de 2023.

Modelo Estatístico: Locação

Para obtenção do valor locativo mensal do imóvel avaliando, foi desenvolvido modelo matemático/estatístico, contando com seis elementos coletados e efetivamente utilizados, atendendo os preceitos da NBR 14.653-2, sendo considerada uma variável dependente, valor/m²xmês (R\$/m²xmês), e considerados os fatores de homogeneização: Acomodações, Padrão de acabamento, índice de Ross-Heidecke e distância aos polos valorizantes.





Descrição das variáveis:

Valor por m² - Para quantificação desta variável foi utilizado o valor locativo mensal pesquisado, dividido pela área equivalente do imóvel. Considera-se para efeito deste trabalho área equivalente como o somatório da área privativa com o produto da área de garagem pelo fator 0,5 e o produto da área de terraços pelo fator 0,3;

Acomodações – esta variável retrata o número de acomodações por dado avaliado levando-se em consideração a quantidade de salas, gabinetes, gabinetes com banheiro e banheiro para público. Os valores obtidos estão linearizados num fator de correção, admitindo-se para tal uma variação de 0,90 a 1,10.

Padrão de acabamentos – esta variável retrata o padrão de acabamento encontrado nos imóveis pesquisados, no que tange a suas fachadas e ambientes internos segundo uma escala que vai de mínimo até luxo, passando por: baixo, normal e alto. Os valores obtidos estão linearizados num fator de correção, admitindo-se para tal uma variação de 0,90 a 1,10.

Índice de Ross-Heidecke – esta variável retrata uma combinação entre o estado de conservação do imóvel e sua idade aparente de construção, que comparadas ao percentual da vida útil resultam numa escala numérica. Os valores obtidos estão linearizados num fator de correção, admitindo-se para tal uma variação de 0,90 a 1,10.

Distância aos polos valorizantes – esta variável retrata uma combinação entre as distancias do imóvel pesquisado aos polos valorizantes. Considera-se para efeito deste trabalho polos valorizantes: o Fórum, a delegacia, a prefeitura, a câmara de vereadores e o centro comercial do município. Os valores obtidos estão linearizados num fator de correção, admitindo-se para tal uma variação de 0,90 a 1,10.

Caracterização dos imóveis pesquisados e imóvel avaliando: em anexo.



Tratamento dos dados:

Quadro 1: Demonstrativo de Tratamento dos Dados

Imóvel	R\$/m²xmês	Acomodações	Acabamentos	Ross- Heidecke	Polos Valorizantes	R\$/m²xmês homogeneizado
5	14,01	1,00	1,00	1,06	1,05	15,55
6	7,68	1,07	1,00	1,07	0,97	8,43
7	8,53	0,96	1,00	1,06	1,05	9,07
8	14,18	0,97	1,00	1,10	1,02	15,38
9	11,90	0,96	1,00	0,91	1,01	10,47
10	12,54	1,10	1,10	0,92	1,05	14,65
Avaliando	-	1,02	1,00	0,90	1,01	-

Fonte: O autor

Coeficiente de variação – Uma amostra pode apresentar coeficientes de variação conforme a escala: baixa dispersão – $CV \le 15\%$; média dispersão – 15% < CV < 30% e alta dispersão – $CV \ge 30\%$. Deve-se evitar amostras com alta dispersão ou avaliar tratamentos de fatores com vistas a ajustar tal coeficiente de variação para níveis no máximo de média dispersão.

A amostra possui um coeficiente de variação de 26,89%

Tendência Central – A tendência central é um valor central ou valor típico para uma distribuição de probabilidade. É chamada ocasionalmente de centro da distribuição. As medidas de tendência centrais mais comuns são a média aritmética, a mediana e moda.

A amostra apresentou a média dos valores locativos mensais homogeneizados de 12,26 R\$/m² x mês.

Desvio Padrão – O desvio padrão é a medida de dispersão mais utilizada na estatística para determinar a variabilidade dos dados amostrados em relação à tendência central calculada para a referida amostra, ou seja, o desvio padrão mede a dispersão dos valores individuais em torno da tendência central (média, mediana ou moda). Um baixo desvio padrão indica que os dados tendem a estarem mais próximos da tendência central adotada.

A amostra apresentou um desvio padrão de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos).





Intervalo de confiança – do item 3.40 da NBR – 14.653-2, Intervalo de confiança é o intervalo de valores dentro do qual está contido o parâmetro populacional com determinada confiança. Estatisticamente falando, um intervalo de confiança é uma amplitude de valores, derivados de estatísticas de amostras, que têm a probabilidade de conter o valor de um parâmetro populacional desconhecido. No caso da avaliação de imóveis, trata-se do intervalo que conterá a tendência central populacional (valor locativo mensal do imóvel avaliando) em 80% das amostragens feitas naquela população (imóveis disponíveis para locação no município).

Sempre que a amplitude do intervalo de confiança exceder o limite de 30% recomendase utilizar o intervalo de predição.

A amostra apresentou uma amplitude do intervalo de confiança de 35,49%.

Intervalo de Predição – do item 3.41 da NBR – 14.653-2, Intervalo de predição é a estimativa de um intervalo de valores, a partir de dados de mercado observados, dentro do qual novos dados do mesmo contexto estarão contidos, com determinada probabilidade, utilizado quando o intervalo de confiança for maior que 30%.

O intervalo de predição para o valor locativo mensal do imóvel avaliando foi calculado em:

De: R\$ 1521,94 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), até: R\$ 2.059,10 (dois mil, cinquenta e nove reais e dez centavos).

10. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para elaboração deste trabalho foi utilizado o "Método Comparativo de Dados de Mercado", com tratamento por fatores e cálculo da média e intervalo de confiança utilizando o critério excludente de Chauvenet associado à distribuição t de Student em consonância com os ditames da Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2 e os resultados enquadrados nos seguintes níveis de fundamentação e precisão:





Quadro 2: Detalhamento da obtenção do grau de fundamentação

	GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO				
ltem	Descrição	Pontuação	III	II	I
			(3 Pontos)	(2 Pontos)	(1 Ponto)
1.0	Caracterização do im óvel avaliando	2	Completa quanto a todos os fatores analisados.	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento.	Adoção de situação paradigma.
2.0	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados.	2	12	5	3
3.0	Identificação dos dados de mercado	2	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo.	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisados.	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados.
4.0	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	2	0,80 a 1,25	0,50 a 2,00	0,40 a 2,50
Total	al da pontuação atingida 8 Itens obrigatórios atingidos: 4			4	
			~ - ~ -		

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO II

Fonte: O autor

Quadro 3: Detalhamento da obtenção do grau de precisão

Descrição	Grau de precisão			
Descrição	Ш	II	1	
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%	
Amplitude do intervalo de confiança calculado	35,49%			
GRAU DE PRECISÃO	ı	l		

Fonte: O autor



11. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

O Imóvel avaliando, situado a Rua Hermes da Fonseca, 349 – São Raimundo, na cidade de São João dos Patos – MA, possui na data de 5 de dezembro de 2023, valor locativo mensal de:

R\$ 1.790,52 (um mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)

Os valores expressos acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas, sua localização e a oferta de imóveis assemelhados no mercado imobiliário local.

12. RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

No desenvolvimento do presente trabalho não foram observadas informações complementares importantes que limitem a amplitude deste laudo de avaliação.

Ressalte-se que eventuais inconformidades apresentadas no item 6.4 deste laudo de avaliação, não foram levadas em consideração para a consecução deste laudo, ou seja, o valor locativo ora apresentado é para o prédio sem tais inconformidades, caso persistam, deve-se avaliar o percentual de desconto a ser promovido no valor locativo mensal expresso no item 11.

Quanto às intervenções necessárias no imóvel avaliando para abrigar a sede das Promotorias de Justiça de São João dos Patos, elencadas no item 6.4, sugerimos que sejam avaliadas antes da celebração de qualquer contrato, de modo fiquem consignadas quais medidas serão tomadas pelo proprietário e quais ficarão a cargo da Procuradoria Geral de Justiça.

As intervenções elencadas no item 6.4, são indicativas, e podem ser reformuladas pela equipe da COEA, caso julgue-se necessárias avaliações posteriores.

Especial atenção deve ser dada a falta de acessibilidade do imóvel, com vistas a mais breve adequação à norma NBR 9050/2020.





13. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com treze folhas impressas, sendo a última assinada e as demais rubricadas, além de seus anexos.

São Luís, 05 de dezembro de 2023.

Antonio Batista Bezerra Neto
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia
Analista Ministerial - Engenharia Civil
CPF: 336.533.133-68 CREA 111046436-3.
Matrícula 1069103



14. ANEXOS

- ✓ I Documentação fotográfica do imóvel avaliando
- ✓ II Croqui de Localização da amostra, polos valorizantes e do imóvel avaliando
- ✓ III Documentação da avaliação





ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL AVALIANDO



Fachada pincipal



Vista geral do imóvel



do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia



Logradouro e passeio público



Fachada interna





Varanda







Garagem







Área externa







Área externa



 $2023-O\ Min\underline{ist\'erio}\ P\'ublico\ na\ proteç\~ao\ dos\ direitos\ das\ comunidades\ quilombolas\ e\ da\ segurança\ alimentar$







Mancha em pintura na recepção







Sala de atendimento



Piso desgastado sala de atendimento





Assessoria





















Banneiro publico







Banheiro público



Banheiro público











Cozinha





























Banheiro privativo















Arquivo



Janela no arquivo





ANEXO II – CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO DA AMOSTRA E DO IMÓVEL AVALIANDO



Vista geral da amostra utilizada





ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO

			FICHA D	E COLET	A DE DADO	S	
	IMÓVEL 5				VISTORIA N	0	
		Coord	enadas Geográfi Coordenadas U			" O 6	ude 3 ° 29 '' 51,89 " S 9281586,220
	Rua / Av.:	Rua Gonçalves Dias					Nº SN
ENDEREÇO	Proprietário:	Serviço de Convivência	e Fortalecimento	de vinculos adole	s centes e Bairro:	Centro	
	Município:	São João dos Patos					UF. MA
EVENTO	Tipo de Negócio Venda X Locação	o Origem do Oferta Trans a X Avaliaç Opinião	ção ão Valor	Informação Preço RS: Condomínio (RS Data do evento: Informante: Telefone/s ite:	//mês):		1.984,51 29/11/2023
UNIDADE	1 Gabine 1 Banhei	stribuição Monofá X Trifás ic Solar ano Eólica uantidade de:) tes sem banheiro tes com banheiro ro Público	s ica	e (dircuito)	Pavimentação X Asfalto Calçamento e Calçamento e Laterita Leito natural Cagas de garagem (qu 1 Coberta Des coberta Estacionamen	m pedra uantidade)	Drenagem X Guias e sarjetas Guias Leito natural Tipo do imóvel X Cas a is olada Cas a geminada Sala Galpão Andar completo Cobertura
	0,00 m ² 0,00 m ² 141,60 m ² 200,00 m ²	· - Total	Coleta de lix Regular Esporádio Não existe Não se ap	:a :	dade Aparente 3 Anos		
Padrão, conser ugão e polos valorizantes	Acabamentos Luxo Alto X Normal Baixo Mínimo	•	Acabam Luxo Alto X Norm s Baixo Minim	Nov X Reg Rep	servação o (até 1 ano)	Distância a 770,83 285,91 119,32 131,08 359,66	Delegacia Prefeitura Câmara Municipal
O bservações:							
O imóvel foi vistor	iado? Sim	Não Data d	a coleta: 29	//11/2023 Res	ponsável: Antonio B	atista Bezena	a Neto





			FICHA D	E COLE	TA DE	DADOS		
	IMÓVEL 6					VISTORIA Nº		
		Coorde	nadas Geográfi Coordenadas l		• 4	912,650	Longitud O 6	
	Rua / Av.:	Travessa Hermes da Fon	s eca					Nº 9
ENDEREÇO	Proprietário:	Associação de Paes e An	nigos dos Excep	cionais - APA	E	Bairro:	São Raimun	do
	Município:	São João dos Patos						UF: MA
EVENTO	Tipo de Negócio Venda X Locação	Origem do e Oferta Trans açi X Avaliação Opinião	ão o	Informação Preço R\$: Condomínio (Data do event Informante: Telefone/s ite:	b: [806,4 22/11/20 Prefeitura Municij
	Abastecimento	de Água Energia Bétr	ica	Telefonia	Pavin	mentação		Drenagem
UNIDADE	X Rede de dis Chafariz Poço cacim Poço artes i Carro pipa Composição (q 2 Salas 2 Gabine 1 Banhei 0 Lavabo 1 Área de	stribuição Monofás X Trifás ica Solar ano Eólica uantidade de:) des sembanheiro des combanheiro ro Público	Equipamento:	Móvel Fixa X Ambas Satélite Nenhums s a (circuito) o gão	X A A C C C C C C C C C C C C C C C C C	le falto Calçamento em l Calçamento em l Laterita Leito natural Le garagem (quar Coberta Des coberta Es tacionamento	pedra	Guias e s arjetas X Guias Leito natural Tipo do imóvel X Cas a is olada Cas a geminada Sala Galpão Andar completo Cobertura
	93,00 m ² 24,00 m ² 0,00 m ² 117,00 m ²	- Garagens - Terraços	X Regular Es porádio Não exis te	28 E	2	Anos		
		das/Esquadrias		Ambient		* _	D:-40	alas aladas d
Padrão, conservação e polos valorizantes	Acabamentos Luxo Alto X Normal Baixo Mínimo	Conservação Novo (até 1 ano) X Regular Reparos Simples Reparos Importantes Sem Valor	Acabam Luxo Alto X Norm Baixo Mínin	X R	onservação lovo (até 1 : Regular Reparos Sin Reparos Im Gem Valor	ano) mples	230,19 230,19 1257,59 1.079,02 1.072,08 667,37	olos valorizantes Fórum Delegacia Prefeitura Câmara Municipal Centro Comercial
Observações: O imóvel foi vistor	iado? X Sim	Não Data da	coleta: 22	₩11/2023 R	Responsáve	el: Antonio Bati	ista Bezerra N	ieto





			FICHA D	E COLE	TA DE	DADOS			
	IMÓVEL 7					VISTORIA Nº			
				Latitu	de		Longitud	le	
			nadas Geográfi Coordenadas l			2 3,92 26,590	0 6	9281617,160	50,87 " S
	Rua / Av.: R	ua Marechal Deodoro da	Fonseca					Nº SN	
ENDEREÇO	Proprietário: S	Secretaria Municipal de Es	porte e Lazer			Bairro:	Centro	_	
	Município: S	ão João dos Patos						UF: MA	
	The de Novéete	0-1 4		1-6					
	Tipo de Negócio Venda	Origem do e	ento	Informação Preço R\$:	1				2.015,08
	X Locação	X Transaçã	io	Condomínio (F	RS/mês):				2.013,00
EVENTO		Avaliação		Data do evento	·				29/11/2023
		Opinião \		Informante:					
				Telefone/s ite:					
	_								
	Abastecimento de	e Água Energia Elétr	ica	Telefonia	Pavim	ientação		Drenagem	
	X Rede de dis tri	· 📙	са	Móvel	As	falto		Guias e sarje	etas
	Chafariz	X Trifás ica		Fixa		alçamento em b		X Guias	
	Poço cacimba			X Ambas		alçamento em p	edra	Leito natural	
	Poço artes ian	Eólica		Satélite Nenhuma		eterita eito natural			
	Garopipa			I TO THE STATE OF		ino notoro			
	Composição (qua	ntidade de:)	Equipamentos	5	Vagas de	garagem (quan	tidade)	Tipo do imóvel	
	1 Salas		Interfone		1 C	oberta		X Cas a is olads	
	2 Gabinetes	s sem banheiro	Seguranç	a (circuito)	0	es coberta		Cas a gemina	ada
UNIDADE	0 Gabinetes	s com banheiro	Autom a çã	0	0 Es	stacionamento		Sala	
	1 Banheiro	Públi∞	X Climatizaç	ão				Galpão	
	0 Lavabo		X Grades de	proteção				Andar compl	eto
	0 Área de s	erviço	_				ĺ	Cobertura	
	1 Copa/Coz	zinha							
	Áreas 225,00 m²	- Privativa	Coleta de lix	10	Idade Ap	Anos			
			Es porádio			Alos			
		- Garagens	_ `						
		- Terraços	Não exis te						
		- Total	Nãose ap	olica					
	300,00 m²	- Terreno							
	Fachada	as/Esquadrias		Ambiente	es				
	Acabamentos	Conservação	Acaban		onservaçã	0	Distância a p	olos valorizante:	5
Padrão,	Luxo	Novo (até 1 ano)	Luxo	N	ovo (até 1 a	eno)	719,83	Fórum	
conservação e	Alto	X Regular	Alto	XR	egular		367,12	Delegacia	
polos valorizantes	X Normal	Reparos Simples	X Norm	nal R	eparos Sim	ples	170,65	Prefeitura	
	Baixo	Reparos Importantes	Baixo	R	eparos Imp	ortantes	161,31	Câmara Munici	pal
	Mínimo	Sem Valor	Mínin	no S	em Valor		270,49	Centro Comerc	ial
Observações:									
O imóvel foi vistor	riado? Sim	Não Data da	coleta: 29	V11/2023 R	esponsáve	I: Antonio Batis	sta Bezerra N	leto	





				FICHA I	DE COL	ETA [DE DADOS	3			
	IMÓVEL 8						VISTORIA Nº	l			
				adas Geográf Coordenadas	icas	itude 43 º	42 " 12,35 " 43368,340		Longitude 6 º	29 ° 9281999,410	
	Rua / Av.:	Avenida Pre	sidente Médici						N	Iº 221-B	
ENDEREÇO	Proprietário:	Centro Avan	çado de Saúd	e			Bairro:	Cen	tro	•	
	Município:	São João de	os Patos						u	IF: MA	
EVENTO	Tipo de Negócio Venda X Locação	•	Origem do ev Oferta X Transaçã Avaliação Opinião V	0	Informação Preço R\$: Condomínio Data do eve Informante: Telefone/s it	o (R\$/mês) nto:):				1.325,23
UNIDADE	1 Gabinei 1 Banheir 0 Lavabo	stribuição ba ano uantidade de tes sem bani tes com bani to Público	heiro	Equipamento Interfone Segurano Automac C Ilm atiza X Grades d	ça (circuito) ão ção de proteção	Vagas 0 0	Laterita Leito natural de garagem (qua Coberta Des coberts Es tacionamento	pedra	s [Guias e sar Guias Guias Leito natura Cas a is olac Cas a gemir Sala Galpão X Andar comp	il Ja
	150,00 m²	- Garage	ns s	Coleta de li X Regular Es porádi Não exis:	ca e	1	Aparente Anos				
	Acabamentos		dnas ervação	Acabar		ntes Conserva	ıção	Dist	ância a pol	los valorizante	s
Padrão,	Luxo	X Novo (a	té 1 ano)	Luxo	X	Novo (até	1 ano)		497,16	Fórum	
conservação e	Alto	Regula	•	Ato		Regular			659,82	Delegacia	
polos valorizantes	X Normal	Reparo	s Simples	X Norr	nal	Reparos	Simples		560,17	Prefeitura	
	Baixo	Reparo	s Importantes	Baix	0	Reparos	Importantes		575,12	Câmara Munic	laqi
	Minimo	Sem Vs	lor	Mini	no	Sem Valo	or .		466,94	Centro Comer	cial
Observações:											
O imóvel foi vistor	ado? Sim	Não	Data da	coleta: 2	9/11/2023	Respons	ável: Antonio Ba	tista E	Bezerra Ne	to	





			FICHA I	DE COLI	ETA D	E DADOS			
	IMÓVEL 8					VISTORIA Nº			
				Lati			Longitud		
		Co	ordenadas Geográ Coordenadas			42 ' 11,55 3393,240	0 6	9282057,490	36,56 " S
	Rua / Av.:	Rua Mário Andreazza						N° 940	
ENDEREÇO	Proprietário:	Centro de Fisioterapi	a Municipal			Bairro:	Centro		
	Município:	São João dos Patos						UF: MA	
	1			~					
	Venda	Origem Ofer	do evento	Informação Preço R\$:	ı				1.268,86
	X Locação		s ação	Condomínio	(R\$/mês):				1.200,00
EVENTO			ação	Data do even	ıto:				29/11/2023
		Opir	nião Valor	Informante:	į				
		_		Telefone/site	e:				
	1		.			~		-	
	Abastecimento X Rede de dis		ofás ica	Telefonia Móvel	Pav	imentação Asfalto		Ouiss esarje	atas
	Chafariz	· 📙	sica	Fixa		Calçamento em I	blocos	X Guias	
	Poço cacim	ba Sola	ır	X Ambas	х	Calçamento em p	pedra	Leito natural	
	Poço artes i	ano Eóli	ca	Satélite		Laterita			
	Carro pipa			Nenhum	18	Leito natural			
	Composição (q	uantidade de:)	Equipamento	os	Vagas d	e garagem (quan	ntidade)	Tipo do imóvel	
	1 Salas	•	Interfone		1	Coberta	•	X Cas a is olada	9
	2 Gabine	tes sem banheiro	Seguran	ça (circuito)	0	Des coberta		Cas a gemina	ada
UNIDADE	0 Gabine	tes com banheiro	Autom aç	ão	0	Es tacionamento		Sala	
	1 Banhei	ro Público	X Climatiza	ação				Galpão	
	0 Lavabo		X Grades o	de proteção				Andar comple	eto
	1 Área de	s erviço	_					Cobertura	
	1 Cops/C	ozinha						_	
	,								
	Áreas 98,60 m²	- Privativa	Coleta de li X Regular	ixo	Idade A	Aparente			
	16,00 m²		Es porád	ica					
	0,00 m²	Guiagens	Não exis						
	114,60 m²	- Total	Não s e s	plica					
		- Terreno							
		das/Esquadrias		Ambien		~ _	Di-st.	alas sala di sa	
Padrão,	Acabamentos	Novo (até 1 ano)	Lux		Conservaç Novo (até 1		Distância a p 440,95	olos valorizantes Fórum	
conservação	Alto	X Regular	Alto		Regular		717,70	Delegacia	
polos	X Normal	Reparos Simple	x Non	mal X	Reparos S	imples	608,93	Prefeitura	
valorizantes	Baixo	Reparos Importa			Reparos In	nportantes	621,77	Câmara Municip	pal
	Mínimo	Sem Valor	Míni	imo	Sem Valor		469,96	Centro Comerci	ial
0	:8	0	:3	11				•	
Observações:									
O imóvel foi vistor	iado? Sim	Não Data	a da coleta: 2	9/11/2023	Responsá	vel: Antonio Bati	ista Bezerra N	leto	





				FICHA D	E CC	LETA	DE	DADOS				
	IMÓVEL 10						VI	STORIA Nº				
					1	Latitude			L	ongitud.	e	
				nadas Geográf Coordenadas I		43 °	643660			6		
			,	coor deliadas	O I MI		043000	1,420			3201770,0.	50
	Rua / Av.:	Rua Sete de	s etem bro								№ 437	
ENDEREÇO	Proprietário:	Es cola Evar	ngelica Batis ta				ı	Bairro:	Centr			
	Município:	São João de	os Patos								UF: MA	
	Tipo de Negócio		Origem do ev	ento	Informaç	rão						
	Venda		X Oferta		Preço R		1					2.484,22
	X Locação		Trans açã	0	_	ínio (R\$/m	nês):					2. 10 1,22
EVENTO	N Loosepe		Avaliação		Data do							29/11/2023
			Opinião V		Informar							
					Telefone	/site:						
	l											
	Abastecimento	de Água	Energia Elétri	ica	Telefoni	а	Pavimen	Itação			Drenagem	
	X Rede de dis	tibuição	Monofás i	ca	Móve	el	As fa	Ito		[Guias e sa	ırjetas
	Chafariz		X Trifás ica		Fixa		Calç	amento em t	blocos	[X Guias	
	Poço cacim	ba	Solar		X Amb	85	X Calç	amento em p	pedra	[Leito natur	al
	Poço artes i	ano	Eólica		Saté	lite	Late	rita				
	Carro pipa				Nen	huma	Leito	natural				
	Composição (q	uantidado de	.4	Equipamento	_	Va	ase do as	ragem (quar	atida da	-1	Tipo do imóve	
	2 Salas	uantidade de	:-1	Equipamento Interfone	5		O Cobe		iliuaut	<u>-,</u>	X Casa isola	
	5 Gabine	tes sem ban	heiro	Seguranç	sa (circuito	, <u> </u>	0 Des	coberta		ſ	Cas a gem	inada
UNIDADE										L	Sala	
UNIDADE		tes com bani	neiro	Automaçê			1 Esta	cionamento		L		
	2 Banhei	ro Público		Climatiza	ção					Į	Galpão	
	0 Lavabo			X Grades d	e proteção	0				Į	Andar com	pleto
	0 Área de	serviço								[Cobertura	
	1 Copa/C	ozinha										
	,											
	Áreas 198,00 m²	- Privativa		Coleta de li:	xo	Ida	de Apar	Anos				
							2	Allos				
	0,00 m²	Curago		Es porádio								
	0,00 m²	- Terraço	is .	Não exis t	e							
	198,00 m²	- Total		Nãose a	plica							
	250,00 m²	- Terreno	•									
	F	daa/Faarra	driae		A 1	siont						
	Acabamentos	das/Esqua Cons	ervação	Acaban		oientes Conse	ervação		Distâ	ncia a n	olos valorizan	tes
Padrão,	Luxo		té 1 ano)	Luxo			(até 1 ano)	_	562,99	Fórum	
conservação	X Alto	X Regula	r	X Alto	i	Regul	lar			510,76	Delegacia	
polos	Normal	\equiv	s Simples	Norn	nal [ros Simple	es	-	324,47	Prefeitura	
valorizantes	Baixo		s Importantes	Baix		_	ros Import			318,11	Câmara Muni	cinal
								mille)				
	Mínimo	Sem Va	HOF	Mínir	110	Sem \	Valior			150,36	Centro Come	ruai
Observações:												
		_										
O imóvel foi vistor	iado? Sim	Não	Data da	coleta: 29	9/11/2023	Respo	onsável: /	Antonio Bati	ista Be	ezerna N	leto	





				FICHA	DE C	OLET	A DE	DADO	S			
	IMÓVEL AVALIA	NDO					v	ISTORIA Nº				
						Latitude				Longitude		
				adas Geográf Coordenadas		43 °	42 64370	1,43	" 0		9282260,560	29,92 " S
			,	Joordenadas	UTW		04370	4,510			5282200,500	
	Rua / Av.:	Rua Herme	es da Fonseca								Nº 349	
ENDEREÇO	Proprietário:	Matheus Br	yan da Rocha A	Alves				Bairro:	São R	aimundo		
	Município:	São João d	os Patos								UF: MA	
	Tipo de Negóci		Origem do ev	ento	Informa	acão						
	Venda		Oferta		Preço F	RS:	- 1					
	X Locação		X Transaçã	0	-	mínio (R\$/n	nês):					
EVENTO			Avaliação		Data do	evento:						29/11/2023
			Opinião V	alor	Informa	inte:						
					Telefor	ne/s ite:						
	_											
	Abastecimento	de Água	Energia Elétri	ca	Telefor	nia	Pavime	ntação			Drenagem	
	X Rede de dis	tribuição	Monofás i	са	Mó	vel	X As fa	alto			X Guias e sar	rjetas
	Chafariz		X Trifás ica		Fix	3	Cal	çam ento en	n bloco	is	Guias	
	Poço cacim	iba	Solar		X Am	bas	Cal	çam ento en	n pedra	9	Leito natura	al
	Poço artes i	ano	Eólica		Sa	télite	Late	erita				
	Carro pipa				Ne	nhuma	Leit	to natural				
	Composição (q	uantidade d	e-1	Equipamento		Va	n ah asn	aragem (qu	antida	de)	Tipo do imóvel	
	2 Salas			Interfone	-	, i		oerta		,	X Cas a is ola	da
	2 Gabine	tes semban	heiro	X Segurano	a (circui	to)	0 Des	coberta			Cas a gemi	nada
UNIDADE		tes com ban		Automaçã		_		acionament	h		Sala	
SHEADE		ro Público						abiomamem.	_		Galpão	
					-						Andar comp	alata
	0 Lavabo			X Grades d	e proteç	āo						Dieto
	1 Årea de	s erviço									Cobertura	
	1 Copa/C	ozinha										
	Áreas			Coleta de li	x o	lda	ade Apa	rente				
		- Privativ	9	X Regular			4	Anos				
	19,39 m²	- Garage	ane	Es porádi	ca			ı				
		- Terraç		Não exist								
		- Total		Não se a								
				Naosea	piica							
	446,12 m²	- Terren	U									
	Facha	das / Esqua	adrias		An	nbientes						
	Acabamentos	Cons	ervação	Acabar	nentos	Cons	ervação		Dist	tância a po	los valorizantes	
Padrão,	Luxo	Novo (a	até 1 ano)	Luxo		Novo	(até 1 an	0)		76,76	Fórum	
conservação e	Alto	Regula	ır	Alto		Regu	lar			974,25	Delegacia	
polos valorizantes	X Normal	X Repard	s Simples	X Norn	nal	X Repa	ros Simpi	les		808,95	Prefeitura	
	Baixo	Repard	s Importantes	Ваіх	0	Repa	ros Impo	rtantes		807,07	Câmara Munic	cipal
	Mínimo	Sem V	alor	Minir	no	Sem 1	Valor			447,22	Centro Comer	cial
05	19	H		18		E						
Observações:												
O imóvel foi vistor	iado? X Sim	Não	Data da o	coleta: 29	9/11/202	23 Resn	onsável:	Antonio B	atista			
			_ =====================================									





Tratamento estatístico da amostra pelo critério excludente de Chauvenet e distribuição t de Student

IMÓVEL	Preço pesquisado R\$/m²xmês	Fator de hogeneização	Preço homogeneizado	Status da Amostra
5	14,01	1,11	15,55	ok
6	7,68	1,10	8,43	ok
7	8,53	1,06	9,07	ok
8	14,18	1,08	15,38	ok
9	11,90	0,88	10,47	ok
10	12,54	1,17	14,65	ok

Coeficiente de variação = 26,89% Desvio Padrão = 3.30

Desvio Padrão = 3,30 Amplitude do intervalo de confiança = 35,49%

 Preço Mínimo =
 8,43 R\$/m²

 Preço Máximo =
 15,55 R\$/m²

 Preço Médio =
 12,26 R\$/m²

Preço Mediano = 12,56 R\$/m²

Nível de confiança = 80%

Área equivalente do avaliando = 146,07

Intervalo de predição para média populacional

de 10,42 a 14,10 (R\$/m²xmês)

Intervalo de predição para o valor locativo mensal

de 1.521,94 a 2.059,10 (R\$/mês)

Valor locativo mensal calculado: 1.790,52 (R\$/mês)

Um mil setecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 38502023





Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 38502023 (relativo ao Processo 166212023) Código de validação: F5A11D7565

Assunto: Locação de Imóvel - PJ de São João dos Patos

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura,

Tendo em vista o MEMO ASSINADO da Coordenadoria de Serviços Gerais, no qual solicita a formalização de novo contrato, referente à locação do imóvel onde funciona a sede da Promotoria de Justiça de São João dos Patos/MA, encaminhem-se os autos para elaboração de novo laudo de avaliação do referido imóvel, **com a brevidade que o caso requer**.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 21/09/2023 às 12:26 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
dinistério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : INFORMA-PJSJP - 12023 - JUSTIFICATIVA PROMOTOR





Promotoria de Justiça da Comarca de São João dos Patos

INFORMA-PJSJP - 12023

Código de validação: D8BF15C857

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL PARA SEDIAR PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DOS PATOS /MA:

Com o objetivo de fundamentar o pedido de Contratação por 48 (quarenta e oito) meses, e buscando cumprir com a determinação inserta no **inciso V, artigo 74 da Lei Federal 14.133/21**, informo as razões que considero determinantes para a contratação desse imóvel para sediar a Promotoria de Justiça de **São João dos Patos/MA**:

- Ser este imóvel não-residencial destinado a atender às finalidades precípuas da Administração (atividade-fim);
- Ser a locação do imóvel com objetivo de implantação da Promotoria de Justiça de São João dos Patos/MA.
- Ser o único a apresentar características relevantes para sua escolha, adequado para abrigar toda a estrutura de equipamentos e mobiliário;
- Ser este imóvel não-residencial destinado a atender às finalidades precípuas da Administração (atividade-fim);
- Ser o único a apresentar características relevantes para sua escolha, satisfazendo assim o interesse público;
- Ser a estrutura do imóvel condizente com as necessidades de instalação da Promotoria de Justiça de São João dos Patos, com área suficiente para abrigar membros e servidores, bem como receber a população no cumprimento do seu mister ministerial.

Conforme exigência do inciso II do §5º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, certificamos a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam às necessidades da Promotoria de Justiça de **São João dos Patos/MA**.





Promotoria de Justiça da Comarca de São João dos Patos

assinado eletronicamente em 18/09/2023 às 11:48 h (*)

HELDER FERREIRA BEZERRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85 linistério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO

12:32:2

Livro N. 01

Fls.

13 e

Continua no verso...



Escritura pública de doação na forma que segue:

compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante(s) doador(MM) (a) a PREFITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA., com sede nesta cidade, à Av. Getúlio Vargas Nº 135, CGC. Nº 06689668/0001-33, representada neste ato pelo Prefei to Municipal Sr. EDUARDO COELHO MENDES, brasileiro casado, residente e domiciliado à rua João Pessoa, 313, nesta cidade, por tador da C.I. Nº 74.184-SSP-PI e CIC.Nº 134.252.423-34; de outro lado como torgada Donatária a PROCURADORIA GEMAL DE JUSTIÇA, na pessoa da Dra. ELI MAR FIGUETREDO DE ALMETDA SILVA. Procuradora Geral de Justiça, delega pode res a Dra. FERNANDA MARIA GONCALVES DE CARVALHO, brasileira, solteira, portadora da C.I. Nº 980.501-SSP-PI e CIC. Nº 374.807.403-44, residente e domiciliada na rua Floriado Peixoto, s/n, nesta cidade, para assinar Escritu ra Pública e receber o prédio que vem de ser doado pela Prefeitura Municipal desta Comarca, para a Procuradoria Geral de Justiça, conforme FAX da Portaria Nº 549 de 11 de maio de 1994, que me foi exibida e fica arquivada neste Cartório em pasta própria.

conhecidos entre si. E pelo(s) outorgante(s) doador(es) foi dito: Que a justo título imprestoex du minimum k rausistentex de por esta e na melhor forma de direito de acordo com a Lei Nº 170 de 04 de maio de 1994, a seguir transcrita: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - Estado do Maranhão. Lei Nº 170 de 04 de maio de 1994. Autoriza o Poder Executivo a fazer a Doação de um prédio à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão. O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão. Faço a saber que a Câmara/ Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, DECRETA e eu SANCIO-NO a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer // doação do prédio si tuado na rua Marechal Deodoro, s,/n, nesta cidade, dindo 9,10 metros de frente com a rua Marechal Deodoro, 9,10 metros fundo com a residência do Sr. Antônio Paz Ferreira, por 15,50 metros, lateral direita com a Secretaria Municipal de Saúde e 14,15 metros na lateral esquerda com a rua 07 de Setembro, à Procuradoria Geral de Justiça/ do Estado do Maranhão. Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal também/

autorizado a fazer a doação à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão de todos os bens móveis que se encontrarem no prédio a que se refere o art. 1º. Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefei to Municipal em São João dos Patos, 04 de maio de 1.994. a) Eduardo Coêlho Men des - Prefeito Municipal. Pela Outorgante Doadora na forma representada//me foi dito que é legítima possuidora livre e desembaraçada de ônus ou im postos de um prédio com as seguintes metragens, limites e confrontações:-9,10 metros de frente com a rua Marechal Deodoro, 9,10 metros de fundo //com a residência do Sr. Antônio Paz Ferreira, por 15,50 metros, na lateral direita com a Secretaria Municipal de Saúde e 14,15 metros na lateral esquerda com a rua 07 de Setembro.

que pela presente escritura doavam, como de fato ora doado têm ao(s) outorgado(s) Dona tária PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
······ o imóvel acima descrito e confrontado e desde já cede e
transfere ao(s) mesmo(s) outorgado(s) donatário(s) toda a posse, domínio, direito e ação que so-
bre o aludido imóvel ora doado exerciam, para que o(s) mesmo(s) donatário(s) possa(m) dele
usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta
escritura, obrigando-se eles doadores a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa, e pelo valor de NCz\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZETROS REALS)
em quanto estimam o imóvel: Imposto de Transmissões de Propriedade "Inter-Vivos".
O imposto ao lado no valor de NCz\$ ISENTO (
) correspondente à taxa de sobre NCz\$
foi pago pelo N°
(000)

Negativas Fiscais

Procuradoria Geral de Justiça

ESTADUAL: "Certifico que a Prefei tura Municipal de 3. João dos Patos-MA até a presente data, acha(m)-se quite(s) com a Fazenda Estadual por esta Repartição Coletoria Estadual de 3. João dos Patos em13 de maio de 1994.

(ass.) Marizaura Ribeiro Campos - Exatora.

Hipotecária:

ach a Scientific Constitution

A Santonia

MUNICIPAL: "Certifico que a Prefeitura Municipal de S. João dos Patos—MA até a presente data, acha(m)-se quite(s) com a Fazenda Municipal por esta Repartição Tesouraria da Prefeitura Municipal de S.J.dos Patos em 13 de maio de 1994. (ass.) Francisco Ribeiro Neto Coelho — Secretário de Administração.

ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente, outorgaram e assinam, com as testemunhas que são: Ana Luiza Coêlho de Sousa e Roseneire Ribeiro Gampos, brasileiros, maiores, capazes, residentes nesta / cidade e reconhecidos de mim Escrevente Substituta, a escreví, dou fé e assino. São João dos Patos, 13 de maio de 1.994. aa) Joana de Sousa Freitas-Escrevente Substituta. Eduardo Coêlho Mendes. PP. Fernanda Maria Gonlalves de Carvalho. Ana Luiza Coêlho de Sousa. Roseneire Ribeiro Campos.—Está conforme com o original, dou fé. Eu, MOMANA. OL ANALOS MARIA Escrevente Substituta, datilografei e assino em público e raso.—

m testo Mattan da verdade.
São João dos Patos, 13 de maio de 1.994.

formor de Sousa Fraças

Lista Substituto

Esta Substituto

Lista Subs

AFREGENTALA PARA REGISTRO

São João dos Patos, 13 de maio de 1.994 Ceresirka de Jesus Al Caredo Centa Teresirha de Jesus Macêdo Costo

Oficial do Registro Coral .-

Terestoria de Janua discada Casas Taconso do 1. Origina

of analysis of the country of the co

07.636.202/0001-73

São Juão das Potos Cartório de Bales de Primeiro Oficia

"mi Hamberto de Campus 5's Cante.

"M.D SA ANA

Ale total thin Proper Ata

CONFERE COM O ORIGINAL

Acjane Martins Moraes Melo
Charle de Seção
Mat: 1070568

Procuradoria-Geral de Justica



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOCS NOVA CONTRATAÇÃO ÂNGELA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À LOCAÇÃO E HABILITAÇÃO

Eu, **Matheus Bryan da Rocha Alves**, portador RG nº 000112288299-5SSP/MA inscrita no CPF nº 058.310.533-50 representado pela **Sra. Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves** portadora RG nº 112336599-4 inscrita no CPF nº 330.711.523-53 residente e domiciliado na Rua 24 de junho. , nº 410, Centro, Município de São João dos Patos/MA, proprietário do imóvel localizado na Rua Hermes de Fonseca, nº 349, Bairro São Raimundo, Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

Declaro, sob pena as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a locação do imóvel, bem como fatos impeditivos para sua habilitação no processo de locação com o Ministério Público Estadual do Maranhão.

Declaro ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Declaro que as informações acima atestam a verdade, arcando esta declarante com as penas da lei, no caso de declaração falsa, incompleta ou omissa.

São João dos Patos /MA,

de

2023.

Matheus Bryan da Rocha Alves RG nº- 000112288299-5SSP/MA CPF nº 058.310.533-50

Angela Regina Nascimento da Rocha Alves

RG nº- 112336599-4 SSP/MA CPF nº 330.711.523-53

Nova Proposta de Locação

Eu, Matheus Bryan da Rocha Alves , portador RG nº 000112288299-5SSP/MA inscrita no CPF nº 058.310.533-50 representado pela Sra. Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves portadora RG nº 112336599-4 inscrita no CPF nº 330.711.523-53 residente e domiciliado na Rua 24 de junho. , nº 410, Centro, Município de São João dos Patos/MA, proprietário do imóvel localizado na Rua Hermes de Fonseca, nº 349, Bairro São Raimundo, Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, manifesto-me pela nova proposta , da aluguel de um imóvel, para instalação da Promotoria de Justiça de São João dos Patos/MA, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo prazo de vigência será de 48 (quarenta e oito), meses.

Os dados bancários a ser creditado o valor do aluguel é na Conta-Corrente nº6027-5, Agência nº 1136, Banco do Bradesco.

São João dos Patos/MA,

de

de 2023.

Matheus Bryan da Rocha Alves RG nº- 000112288299-5SSP/MA CPF nº 058.310.533-50

Angela Regina Nascimento da Rocha Alves
RG nº- 112336599-4 SSP/MA
CPF nº 330.711.523-53

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, **Matheus Bryan da Rocha Alves**, portador RG nº 000112288299-5SSP/MA inscrita no CPF nº 058.310.533-50 representado pela **Sra. Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves** portadora RG nº 112336599-4 inscrita no CPF nº 330.711.523-53 residente e domiciliado na Rua 24 de junho. , nº 410, Centro, Município de São João dos Patos/MA, proprietário do imóvel localizado na Rua Hermes de Fonseca, nº 349, Bairro São Raimundo, Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, declaro que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membro ou servidor do MP/MA, sendo este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe a resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho nacional do Ministério Público, que esteja ocupando cargo efetivo, comissionado ou colocado à disposição da procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Declaro que as informações acima atestam a verdade, arcando este (a) declarante com as penas da lei, no caso de declaração falsa, incompleta ou omissa.

São João dos Patos /MA,

de

2023.

Matheus Bryan da Rocha Alves RG nº- 000112288299-5SSP/MA CPF nº 058.310.533-50

Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves

RG nº- 112336599-4 SSP/MA CPF nº 330.711.523-53



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

finistério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : COMPROVANTE DE SITUAÇÃO **CADASTRAL - MATHEUS**

04/09/2023, 11:16 about:blank



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **058.310.533-50**

Nome: MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES

Data de Nascimento: 12/11/1996

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: 28/04/2010

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 11:16:20 do dia 04/09/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: B8CB.750C.A403.DF25



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

linistério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL - ÂNGELA

04/09/2023, 11:18 about:blank



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 330.711.523-53

Nome: ANGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES

Data de Nascimento: 16/07/1969

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 11:18:23 do dia 04/09/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: B067.8D71.9F17.9763



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA) CNPJ: 05.483.912/0001-85

tério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA - MATHEUS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES

CPF: 058.310.533-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:12:37 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **1094.DD66.73D8.E6FB** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

tério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA - ÂNGELA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES

CPF: 330.711.523-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:50:54 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **CE9D.D913.C435.3603** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85 linistério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : ANEXO_2966076_ANEXO_2659031_ADITIVO_ASSINADO





1° ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2018, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE ENTRE SI FAZEM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O SR. MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES, PARA **FUNCIONAMENTO** PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, localizada na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, São Luis/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada LOCATARIA, neste ato representada por seu Diretor-Geral, JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e de outro lado, na qualidade de LOCADOR, o Sr. MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES, inscrito no RG nº 000112288299-5 e CPF nº 058.310.533-50, ora representado pela Sra. ÂNGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES, procuradora legalmente constituída, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua 24 de Junho. nº 410, Centro, município de São João dos Patos/MA, inscrita no RG nº 112336599-4 SSP/MA c CPF nº 330.711.523-53, têm justo e acertada a celebração do presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 053/2018 cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral, na conformidade do Processo Administrativo nº 15459/2018, que fundamenta a celebração do presente instrumento, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações, Lei Federal nº 8.245/91 - Lei do Inquilinato, e ainda às cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 053/2018, de locação do imóvel onde se instala e funciona a Promotoria de Justiça de São João dos Patos/MA, localizado na Rua Hermes de Fonseca, nº 349, Bairro São Raimundo, Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, em mais 12 (doze) meses. som início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1. O valor global para os 12 (doze) meses da prorrogação é de R\$ 15,600,00 (quinze mil e seiscentos reais) e o valor mensal do aluguel é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

2. Os recursos para o pagamento da despesa relativa a execução deste aditivo, para o exergício de 2023, são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2963 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA Plano Interno: CAMPE

pág 1

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **26 de Dezembro de 2022 às 13:45 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2°, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-2659031, **Código de Validação**: 9877695D10.





(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **26 de Dezembro de 2022 às 13:45 h** e conforme Art. 10, §1° da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2°, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-2659031, **Código de Validação**: 9877695D10.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Natureza da Despesa: 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações

3. Os recursos para pagamento da despesa relativa a execução deste aditivo, serão custeadas mediante a previsão na Lei Orçamentária Anual da Procuradoria-Geral de Justiça, correspondente a cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente Termo Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.245/91 = "Lei do Inquilinato", bem como as disposições do Contrato nº 053/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS As demais Clausulas do Contrato Original permanecem inalteradas, ficando o LOCADOR. obrigado a manter, durante toda vigência deste instrumento e do Contrato original, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da respectiva Contratação.

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO A LOCATÁRIA fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão, este Aditivo de Prazo, em conformidade com o que preserve o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer OUITO, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Aditivo Contratual.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

> São Luís/MA, PROCURADORIA-GERAL DE YUSTICA DO MARANHÃO
> JÚLIO CESAR GUMARÃES Diretor-Geral NGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES CPF n° 330,711.523-53 Representante Legal



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

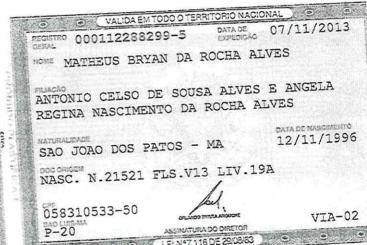
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO: RG MATHEUS







The Matricula: 1075822





Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : RG ÂNGELA





CARTÓRIO DO 1º CEÍCIO EXTRAJUDICIA: - ACRIANA BRUNER GONES - TITULÁR - R.
AUTENTICAÇÃO 028269 -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução liel do documento original e com aqual a conferi e dou fé.

Presidente Dutra, 17 de outubrosse 2014

HANNA INGRINDY PEREIRA DE SOUSA - ESCROVO

Emolumentos: R\$ 3,30

330711523-53 CLAUDIONOR PEREIRA DA ROCHA E MARIA CELESTE NASCIMENTO DA ROCHA CASAM. N.1596 FLS.167V LIV.B7 SAO LUIS - MA ANGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA 000112336599-4 O (VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL) O 15/08/2008 16/07/1969 VIA-02

inum Lary Piculino Pinheiro Chefe de Seção Matricula: 1075822

CONFERE COM O OR SHA



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : REVISÃO DE VALOR

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL

Ilmo Sr.

Diretor Geral da Procuradoria da Justiça do Maranhão

Venho por meio do presente, solicitar conforme dispõe as cláusulas quarta e sexta do contrato de aluguel nº 053/2018 firmando em 19 de dezembro de 2018, referente ao imóvel localizado à Rua Hermes da Fonseca, nº 349, Bairro São Raimundo, município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, o cancelamento da solicitação anterior que teve como base o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M).

Outrossim desejo a Revisão Contratual com o objetivo de reajustar o valor de aluguel do referido imóvel para R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Esta solicitação e seu atendimento de faz necessário e urgente, visto que desde 19 de dezembro de 2018 o referido imóvel não teve nenhum reajuste.

Sendo o que havia a solicitar e na certeza de ser atendido, renovo votos de elevado respeito e cordialidade.

São João dos Patos - MA, 18 de Stembro de 2023.

Matheus Bryan da Rocha Alves



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

dinistério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO: REGISTRO COM AVERBAÇÃO

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

Matrícula nº

4395

Data: 16/05/2006

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

FICHA: 00



Proprietário: MATEUS BRYAN DA ROCHA ALVES, menor, representado por seu pai ANTONIO CELSO DE SOUSA ALVES, brasileiro, casado, comerciario, portado do RG nº 1679322 SSP/MA e CPF nº 570.024.953-72, residente e domiciliado no Bairro Boa Esperança, nesta cidade. //Transmitente: JOSÉ RIBAMAR ALVES DE SOUSA, comerciante, portador da carteira de identidade nº 112222199-9 e CPF nº 012.530.933-34 e sua mulher MARIA DE JESUS CARVALHO DE SOUSA, do lar, portadora do CPF nº 236.546.192-04, residentes e domiciliados na Rua João Pessoa, nesta-cidade. Título de Domínio: Compra e Venda conforme Escritura Pública lavrada nas notas do 1º Oficio no livro nº 15, às fls. 53 à 54, em data de 15 de outubro de 1999. E certidão da casa, expedida pela Prefeitura Municipal, assinada pelo Secretário de Administração Raimundo de Oliveira Dias em data de 15 de maio de 2006. Adquirido por compra feita aos senhores José de Ribamar e sua mulher. Registro Anterior: Tendo seu registro anterior sob nº 2.308 às fls. 208 do livro 2-H(Registro Geral) no CRI desta Comarca. Valor: R\$30.000,00 (Trinta mil reais). São João dos Patos, 16 de maio de 2006.

Característicos: Um terreno localizado na Rua Hermes da Fonseca, nesta cidade, medindo 16,0m(dezesseis metros) de frente, com igual largura de fundos, por 25,0m(vinte e cinco metros) de extensão em cada lateral. Limites e Confrontações: limitando-se ao norte com o galpão da CIMEC, ao sul com a Rua sem denominação, ao leste com a Rua Hermes da Fonseca e a oeste com José Mendes de Oliveira. Onde se encontra edificada uma casa residencial coberta de telhas com paredes de alvenarias, piso de ceramica com portão e uma janela de frente, com as seguintes características: 03 quartos, 02 salas, 02 banheiros, 01 area e 01 garagem. Havida por construção propria, medindo 9,15m(nove metros e quinze centimetros) de frente, por 16,90m(dezesseis metros e noventa centimetros) de extensão. (aa) Alcindo Tupinamba Macedo, Costa, Notário e Registrador.

OBS: OS REGISTROS ACIMA FORAM FEITOS PELOS OFICIAIS ANTECESSORES.

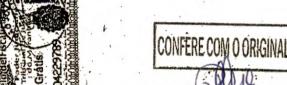
Av-1-4395 - Em virtude da substituição do sistema de livro pelo sistema de ficha, conforme faculta a lei 6.015/73, bem como, artigo 538 do Código de normas da CGJ-MA, procede-se a esta averbação, de oficio, pará fazer constar que a presente matrícula foi transportada do livro 2-Q, fls. 195, desta serventia em 21/10/2006. Dou fé. O oficial



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS Registrador e Tabelião: Diovani Alences Sonta Bárbera · Subst: Sabrina Torres Alences PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS · MA · CEP 65,665,000 / Telefone: (99) 3551-2991 - E-mail: contato@cartorlosip.com.br

CERTIFICO, que a presente copia, extraída nos termos do Artigo 19 §1º da lei 6.015/73 é reprodução fiel do original a que se refere. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. São João dos Patos, 21 de outubro de 2014. O oficial:

Diovani Alencar Santa Barbara



Kejane Martins Moraes Melo Chefe de Seção Mat.; 1070566 Procuradoria-Geral de Justiça



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO: PROCURAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO - COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA

1º Oficio Extrajudicial

Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas e de Protesto Adriana Bruner Gomes - Titular - CPF. 023 851 539-71 N°: <u>09050</u>

Livro : <u>094</u> Folha : **137**



1° TRASLADO

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES A ANGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES, na forma a seguir: SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta Serventia Notarial e Registral, sito na Rua Orfileno Gomes, 206, Centro, neste município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, perante mim, Adriana Bruner Gomes, Tabelia, compareceu como OUTORGANTE: MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES, de nacionalidade brasileira, softeiro, estudante, filho de Antonio Celso de Sousa Alves e Angela Regina Nascimento da Rocha Alves, nascido em 12/11/1996, portador da cédula de identidade RG nº 000112288299-5 SESPDGPC/MA emitida em 07/11/2013, e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.310.533-50, residente e domiciliado à Rua Professor Dacy Araujo, Zona Leste, Teresina/PI; Então pelo outorgante me foi dito que constitui sua bastante procuradora a OUTORGADA: ANGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES, de nacionalidade Brasileira, casada, Bancária, filha de Claudionor Pereira da Rocha e Maria Celeste Nascimento da Rocha, nascida em 16/07/1969, portadora da cédula de identidade RG nº 000112336599-4 SESP/MA emitida em 15/08/2008, e inscrita no CPF/MF sob o nº 330.711.523-53, residente e domiciliada à Rua 24 de Junho, nº 410, centro, São João dos Patos/MA, pessoas identificadas documentalmente por mim e cuja capacidade para o ato reconheço e dou fé; a quem o outorgante confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para representá-lo junto ao BANCO BRADESCO S/A, agência desta cidade, podendo movimentar conta corrente nº 0006027, agência 1136, em nome do outorgante, solicitar e receber cartão magnético, cadastrar, alterar e revalidar senhas, desbloquear senhas, fazer transferências, solicitar saldos e extratos, efetuar saques, assinar recibo de cartão, cadastrar senhas, sacar, depositar, passar e assinar recibos, dar e receber quitação, firmar compromisso e contrato, negociar, renegociar, endossar, recorrer, promover, requerer, acordar, discordar, concordar, reclamar, aceitar, receber quantias em dinheiro óu representadas em cheques bancários, nominais ou normais. Confere poderes ainda para assinar contratos de locação, contratos de arrendamento, dar anuência e comodato de quaisquer imóvel de propriedade do outorgante, assinando qualquer documento referente a esta finalidade. Podendo sua bastante procuradora REPRESENTAR O OUTORGANTE junto a qualquer orgão público, Federal, Estadual, Municipal ou autárquico, administrativo e cartórios em geral, bem como Prefeituras Municipais, ITERMA, Receita Federal e Receita Estadual. Podendo. ALUGAR, ASSINAR CONTRATOS DE ALUGUEL, PAGAR CONDOMÍNIO, E DEMAIS TAXAS QUE RECAEM SOBRE O IMÓVEL, podendo inclusive receber os alugueres provenintes do referido contrato de aluguel, de tudo devendo prestar contas. enfim assinar quaisquer documentos, que se fizer necessário no sentido de beneficiar o outorgante e cumprir fielmente este mandato, estando proibido o substabelecimento. Assim disse, outorgou e pediu que lhe lavrasse esta procuração que depois de lida e achada conforme, assina o outorgante e outorgada. A qualidade de proprietário, de procurador e do bem e a descrição do imóvel foram feitos sob a responsabilidade do outorgante. Em razão da não apresentação da matrícula

Rua Ortileno Gomes 206, Centro Presidente DutrafMA - CEP 65 760-000 - Fone/Fax (99) 3663-1692 - cartoriodutra@yahoo com.br.
Documento untrasso aprimato mocánico. Qualquer emenda do masura negunicada e a considerado indica de sinsiferação ou terrativa do trasfe

continua na próxima página



Idsmin Lara Plaulino Pinheiro Chefe de Seção Matrícula: 1075822 A



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROCURAÇÃO 003









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DIOGO VIANA

Roberta Leal da Silva Ayres - Oficial

Rua 31 de Dezembro nº 120 Centro Fortuna/MA - CEP 65 695-000 Telefone (099) 98857-6537 Email cartoriode/ortuna@outlook.com

Livro: 025

1º TRASLADO

Foiha 182

PROCURAÇÃO PUBLICA QUE FAZ: MATHELS BRYAN DA ROCHA ALVES.

SAIBAM quantos este instrumento publico de procuração bastante virem, que em 03 de dezembro de 2018, neste Cartório a meu cargo, sito à Rua 31 de Dezembro, nº 120 A, centro, nesta cidade de Fortuna/MA, compareceu como OUTORGANTE: MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES, brasileiro: solteiro, estudante, filho de Antonio Celso de Sousa Alves e Angela Regina Nascimento da Rocha Alves/ nascido em 12/11/1996, portador da cédula de identidade RG nº 000112288299-5 SLSP/MA, emitida em 21/12/2017, e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.310 533-50, residente e domiciliado á Rua Professor Dacy Araujo, zona leste, Teresina/PI, reconhecido como o próprio por mim Tabelia, do Oficio Unico pelos documentos apresentados. Por ele outorgante me foi dito que por este instrumento publico de procuração e nos termos de direito nomeia e constitui sua bastante PROCURADORA: ANGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES, brasileira, divorciada, bancária, filha de Claudinoi Pereira da Rocha e Maria Celeste Nascimento da Rocha, nascida em 16/07/1969, portadora da cédula de identidade RCr n 0001123365994 SSP/MA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 330 711 523-53, residente e domicibada a Rua Magalhães de Almeida, 68. Presidente Dura/MA, a quem confere poderes amplos, gerars e dimitados para representar o outorgame, junto ao BANCO BRADESCO SA agencia de Presidente Dura MA - 1136 conta corrente n. 0006021 em nome do outorgante, solicitar e receber cartão magnetico, cadastrar, alterar e revalidar senhas, desbloque, r senhas, fazer transferencias, solicitar saldos e extratos, efetuar saques, assinar recibo de cartão, cadastrar senhas, sacar, depositar passar e assinar recibos, dar e receber quitação firmar compromisso e contrato, negociar, renegociar, endossar, recorrer, promover, requerer acordar discordar, concordar reclamor; aceitar, receber quantias em dinheiro ou representadas em cheques bancarios nominais e normais. Conferê, ainda poderes para assinar contratos de locação contrato de arrendamento, representa-lo também enc qualquer órgão público. Federal. Estadual. Minrespal ou Autorquico, administrativo e cartorios em geral. Um. como ALUGAR, ASSINAR CONTRATOS DE ALUGUEL, PAGAR CONDOMÍNIO, e demais tavas que recaem sobre o imovel, cuja localização se da na Rua Hermes da Fonseca, n. 349. Bairro. São Raimundo, São João dos Patos, Estado do Maranhão, podendo inclusive receber os alugueis, podendo ainda rescindir quaisqueis contrato que tem por objeto do imóvel do referido contrato de aluguel, de tudo devendo prestar contas, enfim. assinar quaisquer documentos que se fizer necessário no sentido de beneficiar o outorgante e cumpror fielmente este mandato, estando proihido o substabelecimento, assun disse, outorgou e pediu que lhe lavrasso esta procuração que depois de lida e achado conforme assma o outorgante, e entim praticar todos os atos necessarios ao fiel cumprimento deste mandato, pelo que o outorgante da tudo por bom, firme e valioso X qualidade de proprietário, de procurador e do bem e a descrição do imóvel foram feitos sob a responsabilidade do outorgante, em razão da não apresentação da matricula. L conforme assim disseram, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido e achado conforme, aceita e assina. Dispensadas as testemunhas de acordo com a Lei Federal nº 6952 de 06 11 81, publicada no DOU em 11 11 81 Liu, Roberta, Leal da Silva Ayres, Tabelià, lavrei e subscrevo. Fortuna MA, 03/12/2018. Ass.) MATHEUS BRYAN 122 ROCHA ALVES. Está conforme o original do livro e fis, em principio citados, do que dou fe. Liu. Firette . Roberta Leal da Silva Ayres, digitei, subscrevi e assino em público e raso. Selo n 🕾 27639994. Emolumentos: RS 84,50 + Ferc: RS 2,50 = R\$ 87.00.

> Wathus Shyon do Focks Ulver HEUS BRYAN DA ROCHA ALVES Outorgante

Roberta Leal da Silva Ayres Oficial Titular

COM O ODICINAL



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

dinistério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO: ANEXO_2966070_CONTRATO_53-2018







CONTRATO N° 053/2018, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, QUE FIRMAM ENTRE SI A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O SR. MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não-residencial, de um lado, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada LOCATÁRIA, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Diretor-Geral, Dr. EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES, brasileiro, Promotor de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 1303890-SSP-MA e no CPF nº 437.756.163-49, e do outro lado, na qualidade de LOCADOR, o Sr. MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES, inscrito no R.G. nº 000112288299-5 e CPF nº. 058.310.533-50, ora representado pela Sra. ÂNGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES, procuradora legalmente constituída, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua 24 de Junho, nº 410, Centro, município de São João dos Patos/MA, inscrito no RG nº 112336599-4 SSP/MA e CPF nº 330.711.523-53, de comum acordo, firmam o presente Instrumento de Contrato, conforme autorização constante do Processo Administrativo nº 15459/2018, por dispensa de licitação, com amparo legal do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.245/91, e ainda. mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a locação de imóvel, de propriedade do LOCADOR, localizado na Rua Hermes da Fonseca, nº 349, Bairro São Raimundo, Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça da Comarca de São João dos Patos-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – <u>DA VIGÊNCIA</u>

O presente Contrato terá prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - <u>DA PRORROGAÇÃO</u>

(f/q) pág. 1 de 8





- 1 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, por até 48 (quarenta e oito) meses.
- 2. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

- 1. O valor global deste contrato é R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) e o valor mensal do aluguel é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
- 2. Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Atividade: 2963 - Coordenação de Ações Essenciais à Justiça

Plano Interno: CAMPE

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria - Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
- 2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pelo LOCADOR.
- 3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.
- 4 Antes do pagamento, a LOCATÁRIA verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do LOCADOR nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito na conta-corrente nº 6027-5, Agência nº 1136, Banco Bradesco, indicado pelo LOCADOR.
- 6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.









7 A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada neste Contrato

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

- 1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços Mercado IGP-M ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
- O reajuste, decorrente de solicitação do LOCADOR, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual
- 3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – <u>DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL</u>

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela LOCATÁRIA, desse seu direito, obriga-se o LOCADOR a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA OITAVA – <u>DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA</u>

Cumpre à PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA:

- 1 Fazer imediata comunicação ao LOCADOR, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;
- 2. Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal.
- 3. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Contrato;
- 4. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- 5. Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento, para fins de verificação minuciosa de seu estado, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos e vícios existentes;
- 6. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;







- 7. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
- 8. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
- 9. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR:
- 10. Entregar imediatamente o LOCADOR os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
- 11. Pagar as despesas de consumo de energia elétrica e água;
- 12. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA NONA – <u>DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR</u>

O LOCADOR deverá:

- 1 Enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão os recibos, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;
- 2. Reconhecer à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.
- 3. Fornecer, no ato da assinatura do contrato, declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
- 4 Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- 5. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- 6. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- 7. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano IPTU), taxas e encargos que por lei venha a incidir direta ou indiretamente sobre o imóvel locado;
- 8. Manter atualizada a Certidão Negativa de Débito do IPTU durante toda a vigência contratual;
- 9 Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulico e a rede elétrica;
- 10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;

(f/q) pág. 4 de 8







- 11. Informar imediatamente à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.
- 12 Informar imediatamente à LOCATÁRIA qualquer mudança de endereço bem como telefone para contato e e-mail

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS BENFEITORIAS

- 1 Sem prévia autorização por escrito do LOCADOR, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, exceto as adaptações indispensáveis ao desempenho das atividades da LOCATÁRIA. Uma vez realizadas, eventuais adaptações ficarão definitivamente incorporadas ao imóvel, independentemente de indenização sem a intenção de reter o objeto contratado, a não ser que a remoção não deixe vestígios na estrutura e/ou no corpo do imóvel.
- 2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como sistemas CFTV, grades, cerca elétricas, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido nas mesmas condições quando do início do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 1 A LOCATÁRIA poderá rescindir este Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
 - 1.1. A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.
- 2 Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com exceção das previstas nos incisos VI, IX e X, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.
 - 2.1. Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8 666/93, desde que ausente a culpa do LOCADOR a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido
 - 2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique ao LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
 - 2.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente ao, e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a 02 (dois) meses de aluguel.
- 3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá







considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação

- 4. O LOCADOR poderá rescindir o presente contrato, devendo a notificação, por escrito, ser efetuada com antecedência mínima de 06 (seis) meses.
- 5. O procedimento formal de rescisão, pela LOCATÁRIA, terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR ou por via postal, com aviso de recebimento
- 6. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A fundamentação legal da presente contratação assenta-se no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda a Lei Federal nº. 8.245/91 "Lei do Inquilinato" e vincula-se ao Processo Administrativo nº. 7084/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
 - 1 1 O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 1.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
 - 1.2.1. O LOCADOR poderá indicar um representante legal na execução do contrato, mediante procuração.
 - 1.2.2 Os servidores José Ribamar Rodrigues Furtado e Rejane Martins de Moraes Melo, serão, respectivamente, o gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – <u>DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>

1. Além do dever de ressarcir a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos causados pelo LOCADOR, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93 e da responsabilidade civil e criminal, as seguintes penalidades:











- 1.1 Advertência, a ser aplicada sempre por escrito, em razão de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 1.2 Multa, a ser aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de eventuais descumprimentos de obrigações contratuais.
- 1 3 Suspensão do direito de licitar e contratar com entidades da Administração Pública;
- 1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;
- 1.5 As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3, 1.4 desta CLÁUSULA poderão ser aplicadas juntamente com a do item 1.2, facultada a defesa prévia do LOCADOR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.
- 3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO FEMPE, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.
- 5. Caso a LOCATÁRIA determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -- DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos tipificados no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245/91, e na Lei 8.666/93, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – <u>DA PUBLICAÇÃO</u>

Este Contrato será publicado em forma de Extrato, no Diário Oficial do Estado, Seção Judiciária e/ou Diário Oficial do Ministério Público do Maranhão, em conformidade ao que

f/q) pág. 7 de 8







estabelece parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, como condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e validade, que vai assinado junto com as 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que produza os seus jurídicos e reais efeitos.

São Luis/MA, 19 de desguesta de 2018

Locatária: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES

Diretor-Geral

high leque massiments de fire Locador: ÂNGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES

Representante Legal CPF n° 330.711.523-53

TESTEMUNHA

OFF 200 STOCKS TOLKS 33

TESTEMUNHA

Contrato nº 053/2018 - locação de imóvel, promotoria de São João dos Patos-MA - cpl/pgj/ma

(f/q) pag 8 de 8



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA) CNPJ: 05.483.912/0001-85

Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 55322023





Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 55322023 (relativo ao Processo 166212023) Código de validação: 212466E295

Assunto: PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO > LOCAÇÃO DE IMÓVEL - NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DOS PATOS

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais.

Trata-se de MEMO ASSINADO, no qual a Coordenadoria de Serviços Gerais, tendo em vista o prazo de vigência do Aditivo de Contrato de Locação nº 053/2018 onde funciona a Promotoria de São João dos Patos /MA, que terá seu término em 31.12.2023, **SOLICITA** a formalização de novo contrato, tendo em vista que não cabe mais aditivo de prazo. O valor mensal atual pago na locação de imóvel da Promotoria de São João dos Patos /MA é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Informa a unidade requerente que tendo em vista que a proprietária não obtém reajuste desde 2019, enviou uma nova proposta de locação de imóvel para instalação da Promotoria de Justiça de São João dos Patos/MA pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Anexa a documentação pertinente ao pleito.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à SECRETARIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, para a devida instrução processual junto aos setores administrativos competentes.

assinado eletronicamente em 20/09/2023 às 13:57 h (*)

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

DIRETOR GERAL

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

MEMO ASSINADO





Coordenadoria de Serviços Gerais

MEMO-CSG - 8352023

Código de validação: 3664D627E7

Assunto: Contrato de Locação - Promotoria de São João dos Patos /MA.

Senhor Diretor,

Tendo em vista o prazo de vigência do Aditivo de Contrato de Locação nº 053/2018 onde funciona a **Promotoria de São João dos Patos** /MA, que terá seu término em 31.12.2023, é que solicitamos a formalização de novo contrato, tendo em vista que não cabe mais aditivo de prazo.

O valor mensal atual pago na locação de imóvel da **Promotoria de São João dos Patos /MA** é de **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais).

Tendo em vista que a proprietária não obtém reajuste desde 2019, enviou uma nova proposta de locação de imóvel, para instalação da Promotoria **de Justiça de São João dos Patos/MA**, pelo valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

Nota 1: Por tratar-se de permanência do local onde já funcionam a Promotoria de Justiça daquela Comarca, informamos que a documentação exigida na lei 14.133/21 e correlatas foi objeto de instrução do processo que subsidiou a contratação primeira, restando, portanto, comprovada a regularidade do imóvel perante esta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão em sua contratação. Informamos que o laudo da engenharia para locação, foi realizado quando do primeiro contrato, e posterior existiram vistorias por parte da seção de manutenção da COEA para conservação do imóvel e melhorias do local.

Outrossim para facilitar a apreciação e subsidiar as decisões, que julgar cabíveis, é que foram juntados aos autos documentos abaixo relacionados:

1. Justificativa do Promotor de Justiça, Dr. Helder Ferreira Bezerra

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar





Coordenadoria de Serviços Gerais

- 2. Nova Proposta de Locação, do locador o Sr. Matheus Bryan da Rocha Alves representado pela Sra. Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves
- 3. Declaração de Inexistência de Parentesco, da locadora o Sr. Matheus Bryan da Rocha Alves representado pela Sra. Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves
- Declaração de fatos impeditivos à locação e habilitação da locadora o Sr.
 Matheus Bryan da Rocha Alves representado pela Sra. Ângela Regina
 Nascimento da Rocha Alves
- 5. Contrato nº 053/2018;
- 6. Extrato e Recibo;
- 7. 1º Aditivo ao Contrato nº 053/2018
- 8. Documentos pessoais, da locadora o Sr. Matheus Bryan da Rocha Alves representado pela Sra. Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves
- 9. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 10. Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 11. Laudo de vistoria do Imóvel;
- 12. Registro de imóvel

Em relação às certidões de nada consta da EQUATORIAL e SAAE, registramos, por oportuno, que a titularidade das contas de energia e água são da Procuradoria Geral de Justiça e que as mesmas não possuem débitos em atraso.

Atenciosamente,

Iasmim Piauilino

Chefe de Seção - CSG/PGJ/MA

Coordenadoria de Serviços Gerais





Coordenadoria de Serviços Gerais

assinado eletronicamente em 19/09/2023 às 09:13 h (*)

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES TÉCNICO MINISTERIAL

COORDENADOR